

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 29 de abril de 1988

Nº 480

No último dia 20, o Diretor Executivo do Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG reuniu seguradores e corretores de seguros de São Paulo para fazer uma exposição sobre os planos de atuação do novo órgão. A reunião realizou-se no Brasilton São Paulo Hotel, ocasião em que Marco Antonio Moreira Leite apresentou a marca e o logotipo do CODISEG e deu conhecimento do lançamento da campanha publicitária a partir deste mês, em jornais, revistas e televisões, em torno da reforma tributária que permitirá o abatimento dos prêmios pagos nos seguros de vida, acidentes pessoais e saúde, durante este ano, na declaração do imposto de renda do ano que vem.

Na segunda etapa do programa de trabalho, dia 22 do findante mês, do Curso de Gerência de Riscos, promovido por ITSEMAP do Brasil S.A., na sede desta entidade, o presidente Octávio Cezar do Nascimento, a convite dos organizadores do curso, proferiu uma palestra subordinada ao tema "O Mercado Segurador no Brasil", ilustrada com dados estatísticos sobre o desempenho do setor nos últimos dez anos. As transparências projetadas sobre o assunto estão reproduzidas neste Boletim Informativo.

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP está preparando uma grande solenidade de inauguração oficial de suas novas instalações à Rua Buenos Aires, 256, no dia 6 de maio. O evento está sendo organizado pela FENASEG, FENACOR e ANAPP, as três entidades máximas dos mercados sob jurisdição da autarquia: empresas seguradoras e de capitalização, corretores e entidades de previdência privada aberta. O novo prédio será inaugurado pelo Ministro Mailson Ferreira da Nóbrega, da Fazenda, que em seguida será homenageado com um almoço no Hotel Glória no Rio de Janeiro. Este Sindicato expediu circular ao mercado convidando as empresas de seguros e de capitalização para o almoço (ver seção Setor Sindical de Seguros).

O Curso de Produtividade da Mão de Obra que será realizado dias 19 e 20 de maio de 1988, sob o patrocínio deste Sindicato, reformulou a sua programação conforme documento que reproduzimos no Setor Sindical desta edição. Maiores informações sobre o Curso poderão ser obtidas através das circulares nºs 06 e 10 desta entidade, publicadas, respectivamente, nos Boletins nºs 477 e 479.



NOTICIÁRIO - (1-2)

- Informações gerais
- Notas e informações sobre o mercado segurador

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-13)

- Dados estatísticos do mercado segurador brasileiro
- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Seguro Facultativo RC - Tabela de Prêmios
- Audiovisual "O Jogo do Tempo"
- Homenagem ao Ministro da Fazenda
- Programa do Curso de Produtividade da Mão de Obra

PODER JUDICIÁRIO - (1-7)

Jurisprudência - Ramo: RCF

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1)

Reservas e Fundos Administrados pelo IRB

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-2)

Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-2)

O Corretor de Seguros: quem é e qual a sua função

DIVERSOS - (1-2)

Pelo mundo do seguro

IMPrensa - (1-17)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-9)

Resoluções de órgãos técnicos



- * A Federação Interamericana de Empresas de Seguros - FIDES instituiu o "Concurso Continental Bienal", com o objetivo de estimular a investigação e a análise do seguro privado nas Américas. Os trabalhos deverão seguir o enfoque do seguro como fator de contribuição ao desenvolvimento econômico-social do continente nos últimos anos, examinando também suas perspectivas. Os interessados em participar do concurso deverão encaminhar seus trabalhos à FIDES até 30 de junho. Em novembro, a entidade divulgará os resultados distribuindo prêmios que somam US\$ 5 mil. O concurso, que é aberto a qualquer interessado, só aceitará trabalhos inéditos e as teses universitárias não poderão ser de data anterior a 1º de julho de 1986, além de nunca terem sido publicadas. As línguas aceitas são o português, o espanhol e o inglês, em trabalhos escritos com uma extensão mínima de 60 linhas.
- * O Secretário da Receita Federal prorrogou, até o dia 25 de maio de 1988, o prazo para o recolhimento trimestral do imposto de renda, conforme Instrução Normativa nº 64, de 19 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.
- * O Diário Oficial da União publicou as seguintes Circulares da SUSEP, expedidas em 11 de abril de 1988 e reproduzidas no Boletim Informativo nº 479 deste Sindicato: Edição do dia 20.04.88 :- Circulares nºs 006, 007, 008, 011, e 012. Edição do dia 22.04.88 :- Circular nº 009. Edição do dia 25.04.88 :- Circular nº 010.
- * As pessoas jurídicas poderão deduzir na determinação do lucro real, em cada período-base, independentemente de comprovação, os gastos de alimentação, no local do desempenho da atividade, em viagem de seus empregados e diretores, a seu serviço, desde que não excedentes ao valor de 3 OTN por dia de viagem. A
- * Instrução Normativa nº 37, da Secretaria da Receita Federal, traz mais detalhes sobre o assunto - Diário Oficial da União de 17.03.88.
- * A SUSEP enquadrou as cidades de Registro - São Paulo, na classe 2 de localização e de Santo Ângelo - Rio Grande do Sul, na classe 3 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência das Portarias nºs 02 e 01, de 05 de abril de 1988, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 12.04 e 22.04.88. Em consequência, fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo dos novos enquadramentos.
- * A Secretaria do Sindicato coloca à disposição de interessados os currículos dos seguintes profissionais :- Técnico Contábil com formação acadêmica e experiência na função de contador e contabilidade por processamento de dados - Ref. 29480-1. - Secretária Executiva, redação própria e datilografia IBM. Experiência em todas as funções normais de secretária no setor de seguros - Ref. 29480-2.
- * O Ministro do Trabalho atualizou os valores das Tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 3047, de 10.03.88, para cálculo da contribuição sindical das categorias indicadas, a vigorar a partir 01.04.88. O ato ministerial constou da Portaria nº 3062, de 12.04.88, publicada no Diário Oficial da União de 15.04.88.
- * A SEPLA Security & Protection L.A. promoverá nos dias 10 e 11 de maio de 1988, o Seminário "Como Confeccionar o Plano de Segurança Patrimonial e o Plano de Emergência na Empresa". Inscrições e demais informações sobre o seminário serão obtidas junto à firma promotora com o seguinte telefone 251-0632 em São Paulo.

NOTICIÁRIO DO MERCADO SEGURADOR

- * O Ministro da Fazenda, acatando sugestão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, decretou a liquidação extra-judicial da Companhia **PATRIMONIAL** de Seguros Gerais, sediada no Rio de Janeiro. O ato ministerial constou da Portaria nº 181, de 12 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.
- * O Convênio DPVAT, um pool de seguradoras criado para operar a nova sistemática do seguro obrigatório de veículos, agora vinculado ao Documento Único de Trânsito - DUT, passará a operar descentralizado pelos diversos sindicatos regionais de empresas seguradoras. A medida já foi aprovada pelo Conselho de Representantes do consórcio, presidido por Miguel Junqueira Pereira, e visa aprimorar o desenvolvimento da máquina operacional que cuida do seguro.
- * A **VERA CRUZ** Seguradora S. A. reelegeu Horácio Ives Freyre para diretor - presidente da empresa, e Victor Hugo Cesar Bagnati, Sérgio Timm e José Alberto Maluf para diretores vice - presidentes.
- * A Superintendência de Seguros Privados aprovou deliberações dos acionistas da Companhia de Seguros **INTER - ATLÂNTICO** entre as quais destacamos a extensão de suas operações ao Ramo Vida. O ato aprobatório constou da Portaria nº 20, de 05.04.88, publicada no Diário Oficial da União de 15.04.88.
- * A **BOAVISTA - ITATIAIA** Companhia de Seguros, ligada ao grupo Docas, tem nova diretoria. Délio Ben-Sussan Dias passou a presidir a diretoria, deixando o cargo de diretor-superintendente para ser ocupado por Renato Campos, que por sua vez comandava a área administrativo-financeira.
- * Sob a presidência de Mamoru Yamamura foi eleita a nova diretoria da Companhia de Seguros **AMÉRICA DO SUL YASUDA**, com a seguinte constituição: Kunio Nishii, diretor vice-presidente; Joji Kanegae, diretor gerente; Tatsuo Hosoe, diretor gerente; Osamu Matsuo, diretor gerente; Yoshio Ikegami, diretor executivo; Masao Yoneoka, diretor executivo; Tadashi Yamaguchi, diretor executivo e Roberto Masayuki Kajikawa, diretor executivo.
- * O acervo da biblioteca do Sindicato é composto de 403 monografias que inclui livros técnicos, legislação, obras de referência, manuais; 57 títulos de periódicos que perfazem um total de 4356 fascículos; 126 volumes de material especial, que inclui atas, medalhas, fotografias e quadros.
- * O coordenador do Grupo de Segurança de Transporte, sugeriu à diretoria da Associação Nacional dos Transportadores de Carga promover reunião com o Cônsul do Paraguai em Foz do Iguassú e, também, com o próprio Embaixador daquele país, a fim de estudar medidas que objetivem coibir o desvio para o Paraguai de caminhões roubados no Brasil.



DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE O DESEMPENHO DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO, NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, OBJETO DA PALESTRA PROFERIDA PELO PRESIDENTE DO SINDICATO, OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO, DIA 22 DE ABRIL DE 1988, DURANTE O CURSO DE GERÊNCIA DE RISCOS PROMOVIDO PELA ITSEMAP DO BRASIL S.A.

EVOLUÇÃO DO MERCADO DE SEGUROS
PRÊMIOS ARRECADADOS

PERÍODO	VALOR NOMINAL	CRESC. NOMINAL	CRESC. REAL
1977	24.724	51,03	5,84
1978	38.342	55,08	11,81
1979	63.455	65,50	7,54
1980	120.286	89,56	(5,31)
1981	230.129	91,32	(8,85)
1982	454.530	97,51	1,08
1983	1.081.551	137,95	(6,43)
1984	3.284.614	203,69	(5,28)
1985	13.184.679	301,41	23,32
1986	36.572.647	177,39	13,80
1987	107.541.243	194,05	(9,0)

Fonte: IRB (período: de 1977 a 1986)

FENASEG (período: de 1987)

Valores em CZ\$ mil

../.

PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE SEGUROS NO PIB

PERÍODO	PIB	PRÊMIOS ARRECADADOS	PAT.Z
1977	2.487	24	0,97
1978	3.621	38	1,05
1979	6.041	63	1,04
1980	12.639	120	0,95
1981	24.737	230	0,93
1982	48.148	454	0,94
1983	118.195	1.082	0,92
1984	387.968	3.285	0,85
1985	1.406.077	13.185	0,94
1986	3.687.473	36.573	0,99

- Valores em milhões de CZ\$

- Fonte - IBGE

- IRB

../.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS RAMOS

RAMOS	1987			1986			1985		
	VALOR NOMINAL	CRESC. % S/ ANO ANTERIOR		VALOR NOMINAL	CRESC. % S/ ANO ANTERIOR		VALOR NOMINAL	CRESC. % S/ ANO ANTERIOR	
		NOM.	REAL		NOM.	REAL		NOM.	REAL
AUTO/RCF	34.255.319	250	8	9.773.360	206	25	3.197.505	405	74
INCENDIO	20.592.379	211	(4)	6.611.037	145	0,5	2.698.952	289	34
VIDA	17.422.916	212	(4)	5.581.545	252	44	1.585.276	277	30
TRANSPORTES	6.477.057	192	(10)	2.215.590	174	12	807.308	247	19
ACID.PLSOALS	5.453.224	122	(31)	2.456.738	322	73	582.283	260	24
HABITACIONAL	3.945.525	103	(57)	1.941.820	133	(04)	832.646	271	28
DPVAT	1.308.837	58	(51)	827.351	039	(47)	595.115	314	42

Deflator utilizado: variação % média do IGP-DI nos períodos correspondentes.

Fonte: IRB (período 1985/86)

FENASEG (período 1987)

Valores em CZ\$ mil

POSICIONAMENTO DOS PRINCIPAIS RAMOS

RAMOS	1987	1981	1977
AUTO/RCF	(1) 34.255.319	(3) 33.576	(2) 4.264
A) INCÊNDIO	(2) 20.592.379	(1) 54.045	(1) 6.217
B) VIDA	(3) 17.422.916	(2) 36.676	(3) 2.415
C) TRANSPORTES	(4) 6.477.057	(4) 22.961	(4) 2.183
D) ACID. PESSOAIS	(5) 5.453.224	(5) 14.658	(7) 1.153
HABITACIONAL	(6) 3.945.525	(7) 12.413	(6) 1.294
DPVAT	(7) 1.308.837	(6) 13.128	(5) 1.413
BASE DE MERCADO	107.541.243	230.129	24.724

Valores em CZ\$ mil

Conceito: A) Apólice e Bilhetes;

B) Vida Individual, Vida em Grupo e VG/APC;

C) Nacional e Internacional;

D) Acidentes Pessoais e Bilhetes.

Fonte: IRB - (período de 1977 a 1986)

FENASEG - (período de 1987)

../.

ÍNDICE DE SINISTRALIDADE

RAMOS	1º TRIM./87	1986	1985	1984
AUTO/RCF	49,05	56,63	55,31	60,85
INCÊNDIO	23,91	12,83	11,56	14,30
VIDA	32,53	31,17	33,24	32,36
TRANSPORTES	22,74	23,44	28,69	24,74
ACID. PESSOAIS	19,26	12,72	15,35	17,62
HABITACIONAL	89,26	75,00	79,54	89,42
DPVAT	87,89	46,41	24,93	27,14
OUTROS RAMOS	55,99	49,86	50,18	43,46
TOTAL	41,55	39,05	38,88	38,82

Fonte: IRB



FENASEG

(ATA Nº 04/88)

Resolução de 12.04.88

Assuntos abordados

01) Seguro Habitacional

A propósito dos entendimentos em curso, na busca de decisões urgentes das autoridades para os problemas desse seguro, os representantes das companhias seguradoras e da FENASEG fizeram ampla exposição a respeito das questões debatidas e das reivindicações apresentadas.

02) Ensino do Seguro

No propósito de modernizar o ensino do seguro (e inclusive com o objetivo de tornar mais eficientes os programas de cursos à distância) a FUNENSEG está dando início à utilização do video-cassete, fazendo exibir, na reunião, os módulos preparados para Curso Básico de Seguro Incêndio.

03) Retrocessão Especial

Foram realizados debates preliminares em torno do projeto em elaboração no IRB, que visa instituir sistema de retrocessão especial, em faixa inicial e antecedente à da retenção daquele Instituto.

04) DIVAT

Foram relatadas as providências tomadas para fixação de justa e apropriada tarifa de serviços bancários, no tocante à cobrança dos prêmios do Convênio. Foram também objeto de relato os resultados de pesquisas feitas junto ao público, bem como o projeto de campanha de divulgação que está sendo elaborado.

05) Divulgação do Seguro

O CODISEG-Comitê de Divulgação Institucional do Seguro, através do seu Diretor-Executivo Marco Antônio Moreira Leite, deu informações a cerca dos projetos em elaboração, comunicando ainda que a primeira campanha publicitária será lançada nos dias 19 (Rio de Janeiro) e 20 (São Paulo), tendo como objetivo a promoção dos seguros de pessoas (vida, acidentes pessoais e saúde), modalidades contempladas com o incentivo fiscal do abatimento do prêmio para efeito de tributação do imposto de renda.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C. G. C. M. F. 33.823.893/0001-80

CIRCULAR
FENASEG-36/88

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1988

TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS E DE IMPORTÂNCIAS
SEGURADAS E COEFICIENTES DO SEGURO FACULTA-
TIVO DE RC DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AU-
TOMOTORES DE VIAS TERRESTRES.

VIGÊNCIA: 01.05.88 a 31.08.88

Esta Federação divulga, em anexo, as Tabe-
las de Prêmios Básicos e de Importâncias Seguradas e Coeficientes, con-
forme o previsto no subitem 7.1.5 do art. 7º das Disposições Gerais da
Tarifa para Seguro Facultativo de RC de Proprietários de Veículos Au-
tomotores de Vias Terrestres, aprovada pela Circular SUSEP nº 027, de
14.06.84.

Atenciosamente.


Ernani João Pinheiro

Chefe da Divisão Técnica

1/98

C.1/22

M.1-1/31

M.2-1/11

840392

Anexo: conf.texto

E. J. P.


AV. 13 DE MAIO 33 - S/609 - TEL.: 533-1137
533-1997 - CABLE - FENASEG - CEP 20031
TELEX - FNES (021) 34505-BR - R.J

TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS E DE IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E
COLLIGIÇÕES

1) Tabela 1 - PRÊMIOS BÁSICOS ANUAIS

PERÍODO : 01.05.88 a 31.08.88

CAT. TAR.	VEÍCULOS	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
01	Automóveis particulares.....	4.854,00	1.332,50
02	Táxis e casas locadoras.....	9.661,10	2.284,20
03	Ônibus, micro-ônibus, lotação, rebocadores, reboques para transporte de passageiros com cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos Rurais e Interestaduais).....	23.318,40	7.709,30
04	Micro-ônibus com cobrança de frete, mas com lotação não superior a 10 passageiros; ônibus-, micro-ônibus, lotação, rebocadores, reboques e semi-reboques, para transporte de passageiros sem cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos, Rurais e Interestaduais); caminhões ou veículos "pick-up" adaptados ou não com bancos, sobre a carroceria, para o transporte de operários, trabalhadores ou lavradores aos locais de trabalho.....	10.945,40	3.711,90
05	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte eventual ou sistemático de carga inflamável, corrosiva ou explosiva.....	12.658,50	2.379,40
06	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte de carga não inflamável, corrosiva ou explosiva.....	9.232,20	2.474,60
07	Chapas de fabricante.....	5.805,80	1.237,30
08	Tratores e máquinas agrícolas.....	1.332,50	380,70
09	Motocicletas, motonetas, ciclomotoros e similares.....	2.189,10	761,40
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, licenciados e outros veículos não expressamente previstos nesta Tabela.....	5.805,80	1.237,30

NOTAS

- 1) Quando um mesmo veículo enquadrar-se em mais de uma categoria tarifária, prevalecerá o enquadramento na categoria a que corresponder o prêmio mais elevado.
- 2) Nos seguros contratados por locatários de veículos, poderão ser consideradas a utilização dada pelo locatário aos veículos locados, para efeito de enquadramento na categoria tarifária.
- 3) As casas-reboques e/ou reboques ou semi-reboques de veraneio, e as carretas de "Camping" serão enquadradas na categoria 10, permanecendo o veículo rebogador na sua categoria tarifária própria.
- 4) Os prêmios básicos anuais para o seguro de reboques ou semi-reboques desmontados dos veículos propulsores corresponderão a 30% dos prêmios básicos das categorias em que se enquadrem.
- 5) Rebocadores para transporte de passageiros ou para puxar reboques ou semi-reboques destinados ao transporte de passageiros enquadram-se na categoria 03 ou 04, conforme o caso específico.

.. / .

BI Tabela 2 - PREMIOS BÁSICOS PARA "VIAGENS DE ENTREGA DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM DURAÇÃO DE ATÉ 14 DIAS"

PRAZO DE VIAGEM	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
Até 5 dias	209,39	38,07
De 6 a 10 dias	342,64	76,14
De 11 a 14 dias	390,23	114,21

cl Tabela 3 - IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES
TABELA DE COEFICIENTES

Nível de Capital Segurado	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES		Nível de Capital Segurado	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES	
		DM	DP			DM	DP
1	95.200,	1,00	1,00	22	4.758.900,	2,56	7,30
2	142.800,	1,11	1,26	23	5.710.800,	2,73	7,92
3	190.400,	1,20	1,48	24	6.662.400,	2,87	8,47
4	237.900,	1,26	1,63	25	7.614.200,	3,00	8,98
5	285.500,	1,32	1,55	26	8.565.900,	3,12	9,44
6	333.100,	1,37	2,01	27	9.517.700,	3,23	9,88
7	380.700,	1,41	2,13	28	14.276.600,	3,68	11,59
8	428.300,	1,45	2,29	29	19.035.400,	4,03	12,95
9	475.900,	1,49	2,42	30	23.794.300,	4,32	14,10
10	523.500,	1,55	2,66	31	28.553.100,	4,57	15,10
11	571.100,	1,61	2,88	32	33.312.000,	4,79	16,00
12	618.700,	1,66	3,03	33	38.070.800,	4,98	16,81
13	666.300,	1,70	3,26	34	42.829.700,	5,16	17,55
14	713.900,	1,74	3,44	35	47.588.500,	5,33	18,24
15	761.500,	1,90	4,19	36	57.106.200,	5,62	19,49
16	1.903.500,	2,02	4,80	37	66.623.900,	5,88	20,60
17	2.379.400,	2,12	5,33	38	76.141.600,	6,12	21,60
18	2.855.300,	2,20	5,89	39	85.659.300,	6,33	22,52
19	3.331.200,	2,27	6,22	40	95.177.000,	6,52	23,37
20	3.807.100,	2,38	6,61	41	142.765.500,	7,32	26,91
21	4.283.000,	2,47	6,97	42	190.354.000,	7,93	29,69

OBS.: Para as importâncias seguradas não previstas nesta Tabela, serão adotados os coeficientes de importância segurada imediatamente superior.

CIRCULAR - SSP
PRESI - 011/88

15 de abril de 1988

Dia 28.03 último, foi apresentado às Companhias Associadas, em um concorrido coquetel promovido por este Sindicato, o áudio-visual sobre: "O Jogo do Tempo", comemorativo dos 50 anos desta entidade.

Ao nosso ver, será um instrumento de grande importância no treinamento dos funcionários de nossas associadas e, oportuno e motivacional, nas reuniões de produção, seminários e convenções.

Sua apresentação aos "prospects", com certeza oferecerá grande retorno.

Sua realização foi possível, graças ao apoio da Fenaseg - Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, e os direitos de reprodução estão cedidos gratuitamente ao mercado.

As Companhias Seguradoras poderão solicitar cópias do mesmo ao custo apenas de sua reprodução.

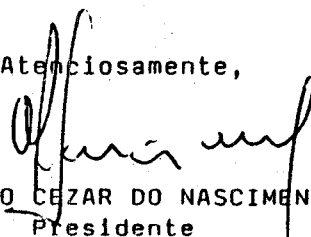
Sua utilização pode ser realizada em dois processos distintos: VT e áudio-visual com dois projetores.

O VT se destina a apresentações mais dirigidas com público reduzido, com intenção de informar quase que individualmente. Poderá também ser utilizado em telão.


O áudio-visual com dois projetores se destina a públicos maiores, e tem grande impacto promocional.

Estamos certos de que, esse instrumento será de grande valia à nossas Associadas e ao mercado.

Atenciosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
PresidenteContato com a produtora:

Nome: Sage Produções para Marketing e Treinamento
End.: Avenida Paulista, 1106 - 10º Andar
Fone: (011) 251-0299 Fax.: (11) 288-9532
Contato: Constantina Rutter

 /mt.
F. 10.060.075

CIRCULAR - SSP
PRESI - 012/88

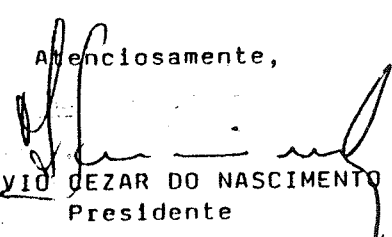

26 de abril de 1988

A FENASEG, a FENACOR e a ANAPP estão promovendo almoço em homenagem ao Ministro da Fazenda Mailson Ferreira da Nóbrega, a ser realizado no Rio de Janeiro, dia 6 de maio próximo, no Hotel Glória.

Secundando as referidas entidades, a diretoria deste Sindicato convida as companhias de seguros e de capitalização para aquela homenagem e esclarece que as adesões, ao custo de Cz\$ 2.250,00 por pessoa, poderão ser feitas na secretaria deste Sindicato, para posterior encaminhamento à Fenaseg.

Na expectativa de que expressivo número de empresas seguradoras e de capitalização promovam suas inscrições, firmamo-nos.

Atenciosamente,


OCTÁVIO BEZAR DO NASCIMENTO
Presidente
RLV Int.
P. J. 10.060.052

CURSO : PRODUTIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA

OBJETIVO : Apresentar um sistema que objetiva promover o Incremento da Produtividade, através de uma metodologia de gerenciamento e dimensionamento da mão-de-obra.

ORIENTADORES : José Carlos Christiano Ribeiro
- Administrador de Empresas
- Análise de Sistemas
- Consultor em Produtividade

José Sheikiti Akamine
- Engenheiro de Produção
- Analista de Organização
- Consultor em Produtividade

PROGRAMA : Dia 19

8:30 hs - Apresentação e entrega do material

9:00 hs - Abertura

9:30 hs - Visão Geral do Sistema de Incremento da Produtividade

- . Análise dos problemas potenciais
- . Recursos consumidos x Recursos necessários
- . Despesas de mão-de-obra x Demais despesas
- . Fundamentos do Sistema SIP
- . Estrutura do Sistema

11:00 hs - Conceituação Geral

- . Produtividade
 - . Melhoria da Produtividade
 - . Fatores que concorrem para a melhoria da produtividade
- Produtividade da mão-de-obra
- . Importância da produtividade da mão-de-obra
 - . Importância do uso eficiente da mão-de-obra
 - . Análise de um dia de trabalho

..//.

12:30 hs - Almoço

14:00 hs - Elementos do Sistema SIP - Terminologia

- . Atividades - Indicador Chave
- . Expectativa Razoável - ER
- . Permissões
- . Horas Disponíveis - Horas Gastas
- . Horas Necessárias
- . Horas Fixas
- . Horas Produtivas

- Indicadores de Desempenho

- . Índice de Ocupação
- . Índice de Produtividade
- . Índice de Eficiência

18:00 hs - Encerramento do 19 dia

Dia 20

8:30 hs - Exercícios de Fixação dos Conceitos

- Dimensionamento de Pessoal: Um caso prático
- Solução e Discussão
- Solução e Discussão
- Solução e Discussão
- Solução e Discussão

12:30 hs - Almoço

14:00 hs - Implantação do Sistema - Planilhas e Relatórios

- Levantamento de atividades/ER/Indicadores
- Planejamento e Programação
- Acompanhamento da Execução
- Relatório e Avaliação
- Sobras e faltas de funcionários
- Uso do microcomputador

16:30 hs - Recomendações

- Adaptação do Sistema por Natureza de Atividade
- Manutenção do Sistema
- Treinamento

17:00 hs - Encerramento e Entrega de Certificado



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDENCIA

RAMO:RCF

APLICAÇÃO:GERAL

TEMA:CARACTERIZAÇÃO DA CULPA /

GRAVE DO SEGURADO

(II)

EMENTA:A EXPRESSÃO AMBÍGUA CONSIGNADA NA APÓLICE:
"CULPA GRAVE OU DOLO"-REFERE:SE A SITUAÇÃO EQUI-
VALENTE.ASSIM, QUANDO SE FALA EM CULPA GRAVE, O
QUE SE HÁ DE PERQUIRIR É SE HOUE DOLO,OU SEJA, -
INTENÇÃO DE PRODUZIR O EVENTO.

COMENTÁRIO:Verificamos no número anterior, que aquele ato provocado - por mera distração do segurado e que resulte no sinistro que corresponde ao risco previsto na apólice é, via de regra, indenizável, ou como bem disse o acórdão,que daquela feita enfocamos, o risco do cotidiano, isto é, a falta humana desculpável não é, efetivamente, obstáculo a cobertura securitária.

No entanto, a culpa reputada grave, sempre funciona como fator impeditivo do pagamento.

Então, a questão a ser enfrentada, resulta em saber-se no que consiste a culpa grave e, onde elase distingue da mera culpa, que tratamos no artigo anterior.

Para o acórdão que segue, culpa grave é equivalente ao dolo, ou seja,- dá exatamente na mesma.

Ousamos todavia, discordar, pois se em termos de responsabilidade civil os resultados se equivalem, quer quanto a uma figura, quer quanto a outra, em se tratando do comportamento do segurado face aos termos do - pactuado, os efeitos são diferentes.

../. .

É que, se houver DOLO que equivale a MÁ-FÉ (ou o ato intencional de produzir o dano), de acordo com o Código Civil, a apólice pode ser ANULADA, perdendo o segurado, os prêmios pagos em favor do segurador.

No entanto, se o comportamento do segurado é considerado CULPOSO E GRAVE a apólice permanece em vigor e continua plenamente válida, sendo - ineficaz apenas em relação àquele sinistro onde o ato foi revestido de gravidade quanto a culpa.

Assim, na apólice eivada de DOLO, dada a anulabilidade intrínseca, nenhuma indenização será paga, em qualquer época, se aquele vício ficar comprovado.

No entanto, quando se trata de culpa grave, tal ato só atinge o sinistro considerado como tal. Se no correr da vigência se verificar novo sinistro dentro de circunstâncias normais, a indenização será paga normalmente.

Então, realmente existem diferenças fundamentais entre o efeito de ambos.

Mas, falta ainda uma definição para permitir a aplicação prática. Já vimos que a culpa é uma das modalidades de ato ilícito e o dolo a outra.

Observamos, também, que a mera culpa é insuficiente para garantir uma negativa indenitária e dolo vai além, pois anula todo o contrato.

Onde fica então a culpa grave?

Bem, sem dúvida, em um meio termo entre a culpa e o dolo, encontrando-se essa figura não no direito civil, como seria de se esperar, mas - no direito penal.

Estamos falando do chamado DOLO EVENTUAL, isto é, o segurado empreende a ação que resultará no sinistro, não deseja o resultado, mas pratica um ou vários atos que tornam o defecho perfeitamente previsível.

Em outras palavras, o segurado assume o risco de produzir o evento, - embora, conscientemente não o queira.

Portanto, o dolo eventual diferencia-se do dolo propriamente dito porque não há premeditação (fato que ocorre no dolo) e da culpa porque - nesta o resultado não é previsível.

..//.

Exemplo: dirigir embriagado, em alta velocidade em uma via com grande -
quantidade de pedestres. Pode-se até não querer atropelar ninguém, mas -
a probabilidade que tal ocorra é imensa.

Assim, para se chegar com facilidade as características do comportamen-
to do segurado, deve ser seguido o seguinte trajeto:

- 1.-identificar se se trata de ato ilícito;
- 2.-se for, observar se o ato configura dolo ou culpa, isto é,
se foi proposital ou não;
- 3.-sendo dolo, fica patenteada a má-fé aludida nos arts. -
1436 e 1443 do Código Civil com probabilidade de se anular
o contrato, não havendo necessidade de se analisar o sinis
tro em maiores detalhes;
- 4.-se for culpa, questionar se os atos do segurado tornaram o
resultado previsível, salientando-se que há necessidade -
absoluta de prova evidente dessa circunstância, pois, do -
contrário, só teremos uma mera opinião, sem qualquer valor
jurídico;
- 5.-preenchidos esses requisitos, o leitor naturalmente sen-
tirá que chegou a uma decisão com boa dose de segurança e
certeza.

No acórdão que publicamos a seguir, observamos que, se a conclusão -
quanto a CULPA GRAVE não for precedida dos cuidados recomendados, real-
mente, é muito difícil mantê-la em juízo.

No próximo número, cuidaremos do agravamento de risco.

EDUARDO VICTORELLO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 355.732, da Comarca de ITAPETININGA, em que são apelantes COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COESP e JOSÉ NATAL STEFANI e outra, sendo apelados JOSÉ CARLOS DE BARROS e outro, JOSÉ NATAL STEFANI e outra e COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COESP,

A C O R D A M , em Sétima Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, considerar renunciado o agravo retido, negar provimento ao recurso da seguradora, dar provimento parcial ao recurso dos réus.

1 - A sentença, de relatório adotado, acolheu a ação de reparação de dano sofrido em acidente de veículos. Foi reconhecida a responsabilidade solidária dos réus e a da companhia seguradora até o limite previsto no contrato. Ambos apelaram.

A seguradora postula sua exclusão da lide é , pois, da cobertura securitária, em virtude da perda do direito do segurado. Segundo previsão contratual, a seguradora fica isenta de qualquer obrigação se o sinistro foi devido a culpa grave ou dolo do segurado, aspecto amplamente admitido pelo decisório.

Os réus, inicialmente, queixam-se da omissão, não suprida a nível de embargos declaratórios, quanto à condenação da denunciada à lide em custas e honorários advocatícios. Pedem a improcedência da demanda ou a reciprocidade culposa, bem assim a redução da verba advocatícia.

2- É inequívoco o comportamento culposos do motorista do caminhão ao ultrapassar outro veículo pesado, em local com sinalização proibitiva daquela manobra, assim permanecendo na pista destinada aos que trafegavam em sentido contrário ao seu. Foi condenado no Juízo Criminal

e as provas produzidas neste feito igualmente demonstram sua culpa.

O motorista do automóvel, ao ver a pista obstruída pelo caminhão, derivou para o acostamento direito, em normal fuga, mas o do caminhão, na tentativa de safar-se da situação por si criada, esterçou para a esquerda e ambos colidiram frontalmente no mesmo acostamento.

E nisso, embora incrível, os apelantes viram a existência de culpa recíproca.

Nunca. Aquele agiu com culpa exclusiva. Imprudente no antecedente e imperito no subsequente.

As despesas que compõem a condenação encontram-se documentalmente comprovadas e não fazem o mínimo sentido, em termos de desoneração da obrigação de reembolso, à alegação de serem as vítimas filiadas a instituto previdenciário.

E os honorários advocatícios, estimados em percentual previsto na lei processual, não comportam diminuição. Desde outubro de 1983 que o profissional presta serviços nesta demanda.

3 - Em um ponto, contudo, assiste razão a esses recorrentes.

A denunciação à lide da seguradora foi expressamente admitida pelo Juízo (fls. 155) e nessa qualidade ela foi citada, tendo comparecido no processo e resistido à pretensão.

Equívocou-se o digno Magistrado ao consignar que os credores da seguradora são os autores (fls. 365), porquanto estes nenhuma relação jurídica mantiveram ou mantêm com a companhia seguradora.

Ademais, a denúncia da lide a terceiro pelo réu (caso dos autos) faz nascer dentro do mesmo processo uma ação secundária e conexa movida pelo denunciante contra o denunciado, a ser processada e julgada conjunta e simultaneamente com a ação principal, movida pelo autor contra o denunciante. Esta ação é inteiramente estranha ao

..//.

autor e há de ser julgada como relação jurídico-processual à parte.

Ora, uma vez vencida, a denunciada à lide responde pela respectiva sucumbência.

As custas e despesas com a denunciação são suportadas pela denunciada, que também pagará a honorária advocatícia fixada em 10% sobre o montante corrigido de sua responsabilidade.

4 - A censurada manobra consistiu na ultrapassagem de outro caminhão, em curva sinalizada com faixa dupla de solo, lombada e neblina.

Diante da intensidade da culpa, a seguradora invoca cláusula contratual e pugna pela isenção de responsabilidade. Culpa grave ou dolo acarretam a perda do direito à cobertura dos riscos contratados.

Mas a despeito do atrevimento daquela manobra, uma ultrapassagem audaciosa e incorreta, a hipótese não aconselha a exoneração do pagamento da indenização securitária.

Tem-se como adequada ao caso a seguinte orientação: " A expressão ambígua consignada na apólice - " culpa grave ou dolo " - refere-se a situação equivalente, já que hoje de pouco interesse a distinção da culpa em graus. Assim, quando se fala em culpa grave, o que se há de perquirir é se houve dolo, ou seja, intenção de produzir o evento. E tal intenção, evidentemente, não ocorreu, mas simples culpa de motorista imprudente e imperito que, ao tentar desastrosamente ultrapassagem em rodovia, veio a colidir com veículo que transitava em sentido contrário. Ocorrência comum que não pode ser equiparada a ação dolosa de que tenha tido a intenção de produzir o evento; única situação em que a seguradora poderia firmar-se na posição de não pagar o risco assumido com o contrato de seguro. Há de se considerar, de um lado, ser do comércio da seguradora o risco assumido, que, à evidência, dele se não pode subtrair mediante interpretação benigna em seu favor de cláusula isentadora da obrigação; e, de outro, não se pode

../.

presumir no condutor do veículo querer o resultado danoso por dolo, ou culpa grave, que outra coisa não é ". (Revis ta dos Tribunais, vol. 521/110).

Só ocorreria eficácia elisiva da obrigação se inequivocamente demonstrado o intuito deliberado de provocar o acidente.

Atente-se, de resto, e para efeito de cotejo, ser da jurisprudência que o próprio suicídio não premedita do é morte involuntária, que não isenta o segurador (Julgados dos Tribunais de Alçada Civil, vol. 38, p. 69). Se a ação de quem extirpa a própria vida, naquelas condições, não enseja a perda do seguro de seus beneficiários, com maior razão se há de afirmar a responsabilidade securitária decorrente de acidente de veículos onde prepondera a negligência, a imprudência ou a imperícia.

O Direito moderno, a cada passo de sua dinâmica, cada vez mais se afasta do subjetivismo do julgador com vistas à caracterização da responsabilidade civil, em especial no tocante ao ônus probatório. Em havendo compromisso de cumprir uma obrigação, mercê de contrato de seguro, somente irreprochável prova em contrário poderia viabilizar o sucesso de uma causa desonerativa daquela.

5 - Destarte, renunciado o agravo retido, nega-se provimento à apelação interposta pela seguradora, sendo o recurso dos réus provido, em parte, tão-somente para o acertamento da sucumbência ligada à denunciação à lide, como acima exposto.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz LUIZ DE AZEVEDO, e dele participou o Juiz OSVALDO CARON.

São Paulo, 6 de maio de 1986.



- ROBERTO STUCCHI - Relator



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂNEVA, 178 - EDIFÍCIO JOÃO CARLOS VITAL RIO DE JANEIRO - RJ
FAIXA PORTAL 1,440 - END. 151, BRUNAS-RIO
C.B.C. - 33.376.989/0001-91 - F.R.N.T. - 07.4-310241.00 - CEP: 20.072

OF.PRESI-057/88

Em 08 de abril de 1988

Do: Presidente do INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Sergio Augusto Ribeiro

M.D. Presidente da Federação Nacional das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

Ref.: Revisão dos critérios de remuneração de Reser-
vas e Fundos administrados pelo IRB

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento dessa Federação que a Direto-
ria do IRB, em reunião de 11.02.1988, decidiu, relativamente à ma-
teria em epígrafe:

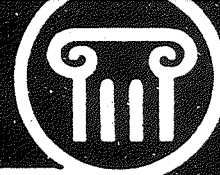
- a) As Reservas de Sinistros a Liquidar serão remu-
neradas integralmente às taxas do Banco Central
do Brasil para as aplicações a curto prazo.
- b) Os demais Reservas e Fundos, neles incluído o
Fundo Geral de Garantia Operacional - FGGO, se-
rão remunerados em 90% dos juros pagos pelo Ban-
co Central do Brasil, acima da correção monetá-
ria, enquanto permanecerem os ativos financei-
ros relativos a essas Reservas e Fundos aplica-
dos em Obrigações do Tesouro Nacional-OTN's.
- c) Quaisquer mudanças no regime ora adotado, deve-
rão ser objeto de reexame por parte da Direto-
ria do IRB.

Atenciosamente

Ronaldo do Valle Simões

Presidente

Proc. SECR-CT-013/87
/mtms.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223 7668

São Paulo, 21 de abril de 1988

BOLETIM Nº 08/88

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

Algumas boas notícias para os nossos Associados.

Depois de muito trabalho, foi assinado o convênio de cooperação entre a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e a FUNENSEG-Fundação Escola Nacional de Seguros. As dificuldades surgidas foram dissipadas graças à clarividência do Dr. Carlos Frederico Lopes da Motta, ilustre Presidente da FUNENSEG.

Pelo convênio ora assinado foi assegurada a autonomia administrativa e financeira da SBCS, afirmada, porém, como o desejávamos, a direção pedagógica e a orientação de ensino da Fundação que, para tanto, mantém uma das mais completas estruturas do Brasil.

De interesse dos Associados também, principalmente os de renda pouco elevada, é a decisão da Diretoria de congelar a contribuição dos sócios na base de Janeiro p.p. se os pagamentos forem feitos até junho p.f.

Em breve divulgaremos neste Boletim privativo dos sócios, as datas e condições dos novos cursos programados para 1988. Recomendamos atenção a respeito pois os prazos de inscrição nem sempre são muito extensos.

Com o apoio dos Associados, a Sociedade poderá fazer muita coisa pelo Seguro.

II. AIDA - ASSOCIATION INTERNACIONALE DE DROIT DES ASSURANCES - SECÇÃO BRASILEIRA - CONVOCACÃO DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Será realizada, no próximo dia 27 de abril, 4ª feira, às 9:00 horas, reunião da Diretoria da AIDA - Secção Brasileira, cuja sede agora está em São Paulo, à Av. São João, 313 - 6º andar.

Na referida reunião serão tratados assuntos pertinentes ao VIII Congresso Mundial de Direito do Seguro, que será realizado em 1990. A Diretoria está estudando também, juntamente com a Associação de Advogados de Seguradoras, a possibilidade de realização de um Congresso Nacional de Direito do Seguro, no segundo semestre.

III. CURSO BÁSICO DE SEGUROS DA FUNENSEG

Estão abertas as inscrições para o Curso Básico de Seguros, com o objetivo de possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos sobre Seguros, visando uma eficiente formação introdutória, técnica aos diferentes ramos de Seguros. Com uma carga horária de 150 horas/aula, referido Curso tem a duração aproximada de dois meses.

../.

O pagamento da taxa de inscrição fica condicionado à designação da data de início do Curso.

Maiores informações no local de inscrições, à Rua São Vicente, 181 Bela Vista - próximo à Praça 14 Bis - Telefone: 34.1622.

IV. CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA

Foram prorrogadas, até o dia 29 de abril próximo, as inscrições para o Curso Básico de Seguros à Distância, ministrado sob a forma de Instrução Programada.

Utilizando apostilas com explicações detalhadas da parte teórica de cada matéria e de exercícios de verificação de aprendizagem, referido Curso destina-se àqueles que não podem frequentar aulas à noite, em sala de aula.

Às vésperas de cada prova um professor da matéria fica à disposição dos alunos no Centro de Ensino, para esclarecimento de dúvidas que possam surgir.

A experiência tem demonstrado que este Curso desperta o interesse dos alunos em dar continuidade ao aprimoramento de conhecimentos técnicos de Seguros.

Informamos aos alunos já inscritos que em virtude da prorrogação das inscrições, a data da abertura do referido Curso fica também prorrogada para o próximo dia 10 de maio, às 16:00 horas. Todos os alunos devem comparecer para que seja entregue o material didático e para que sejam esclarecidas as dúvidas no tocante à metodologia. Maiores informações com Luisa no local de inscrições, à Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - Fone: 34.1622.

V. I CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SEGURO INCÊNDIO À DISTÂNCIA

Foram prorrogadas até o dia 29 de abril próximo, as inscrições para o Curso de Qualificação de Seguro Incêndio à Distância, ministrado sob a forma de Instrução Programada.

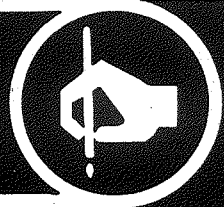
Comunicamos aos alunos já inscritos que em virtude da prorrogação das inscrições, foi também prorrogada a data de abertura do referido Curso para 17 de maio próximo, às 16:00 horas, oportunidade em que será entregue o vasto material didático e serão esclarecidas as dúvidas no tocante à metodologia aplicada.

Maiores informações com Luisa, no local de inscrições, à Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - Fone: 34.1622.

VI. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAPITAL - SP

Será dado início a mais duas turmas do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, que se realizará na Capital Paulistana, a partir do próximo dia 25 de abril, e se estenderá por oito meses, com aulas de 2ª a 6ª feira, das 18:30 às 22:00 horas.

Mais duas turmas serão organizadas, em face das listagens dos resultados dos exames psicotécnicos que serão divulgadas no próximo dia 16 de maio, no Centro de Ensino.



O corretor de seguros: quem é e qual a sua função

E. Victorello (*)

O contrato de seguro, tal como concebido originariamente é composto de duas partes interessadas principais: o segurado de um lado, que paga uma quantia denominada prêmio para garantir um bem, previamente discriminado contra determinados riscos; e a empresa seguradora de outro, que promete uma indenização se os riscos previstos ocorrerem. Entretanto, tão importante quanto as figuras acima e igualmente necessário para a formação do contrato é o *corretor de seguros*. Todavia, pouco dele se fala e, de certo, tem-se apenas uma vaga idéia da função que exerce.

Se indagarmos a um leigo em matéria securitária (que se constitui na esmagadora maioria daqueles que fazem seguro) qual a imagem que lhe vem a mente quando se fala em corretor de seguros, é bastante provável que obtenhamos como resposta que é o representante da empresa seguradora.

Afinal, quando ele pretendeu fazer o seguro, foi o corretor que o atendeu e orientou; dele recebeu a apólice e a ele eventualmente pagou o prêmio; quando ocorreu o sinistro foi a ele que entregou os documentos e, posteriormente, recebeu o cheque da indenização ou informação de que por este ou aquele motivo a seguradora não realizaria o pagamento. Entretanto, não obstante todos estes aspectos, não é assim que toda a legislação promulgada sobre o assunto para normalizar esta atividade a considera, pois sempre foi a mesma colocada, cuidadosamente, em uma posição que

sugere equidistância tanto do segurado como do segurador.

A Lei nº 4.594 de 29/12/64, em seu art. 1º assinala que "o corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro..." O princípio da mera intermediação foi repetido pelo Decreto nº 56.903/65, art. 1º, pelo Decreto-Lei nº 73 de 21/11/66, art. 122, ou ainda pelo art. 100 do Decreto nº 60.459 de 13/03/67. Portanto, face a tão impressionante repetição de conceitos legais, o corretor tem por função servir de intermediário a quem desejar realizar quaisquer das modalidades de seguro disponíveis no mercado.

Porém, tal ilação nos faz aprofundar mais a indagação, já que é imprescindível, para perfeita compreensão, saber-se qual o sentido do verbo intermediar, ou por outra, qual foi a intenção do legislador ao utilizar este vocábulo. Nessas circunstâncias, nos parece razoável pesquisar antes como o corretor de seguros é definido.

Com muita precisão e humor, afirmou certa vez o saudoso dr. Elviro Vicente Caldas Sodré, advogado que passou boa parte de sua vida tratando de questões que envolviam o direito do seguro: "O corretor de seguros se distancia léguas dos comuns intermediários de negócios. Não é, como parece à maioria das pessoas, aquele elemento falante e até certo ponto cacete, que nos interrompe o estudo, a redação de um trabalho, para nos vender um seguro (...); que despachamos satisfeito ou frustrado e que jamais revemos. Este é um mero angariador. Tão diferente dos corretores

que atuam em outras áreas é o corretor de seguros pois sua atividade principal não é, embora livremente facilitada, a de aproximação dos interessados e concretização do negócio, mas, sim, a assessoria altamente especializada durante o transcurso do seguro."

Realmente, se a palavra intermediar utilizada na lei dissesse respeito a apenas aproximar as partes desejosas de realizar uma apólice de seguro, por quê motivo o Conselho Nacional de Seguros Privados limita o número de corretores e o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização apenas concede o título legal de habilitação àquele que provar haver concluído curso técnico profissional de seguros? Afinal para simples aproximação, não haveria necessidade de preencher-se esses requisitos.

É claro, portanto, que essa profissão acaba se constituindo muito mais em consultoria técnica especializada de seguros do que alguém que apenas se reveste da posição de apresentar as partes interessadas e servir de interlocutor de ambas. Assim, dado o conhecimento específico de que é detentor, nada mais natural que o corretor se constitua em pessoa de confiança dos segurados, que na verdade acabam por se tornarem seus clientes na verdadeira acepção da palavra, pois, na defesa dos mesmos, chegam por vezes, a impor seus pontos de vista não raramente contrários ao interesse das seguradoras, particularmente no que respeita ao pagamento de sinistros cuja cobertura seja posta em dúvida.

A argumentação utilizada, por outro lado, não se prende exclusivamente

.. / .

(*) Advogado especializado em seguro, tendo atuado em diversas seguradoras.

ao campo técnico, mas vai além, através de pressões legítimas do jogo comercial por intermédio dos quais a "produção" entregue a determinada seguradora pode ser até desviada para outra congênera.

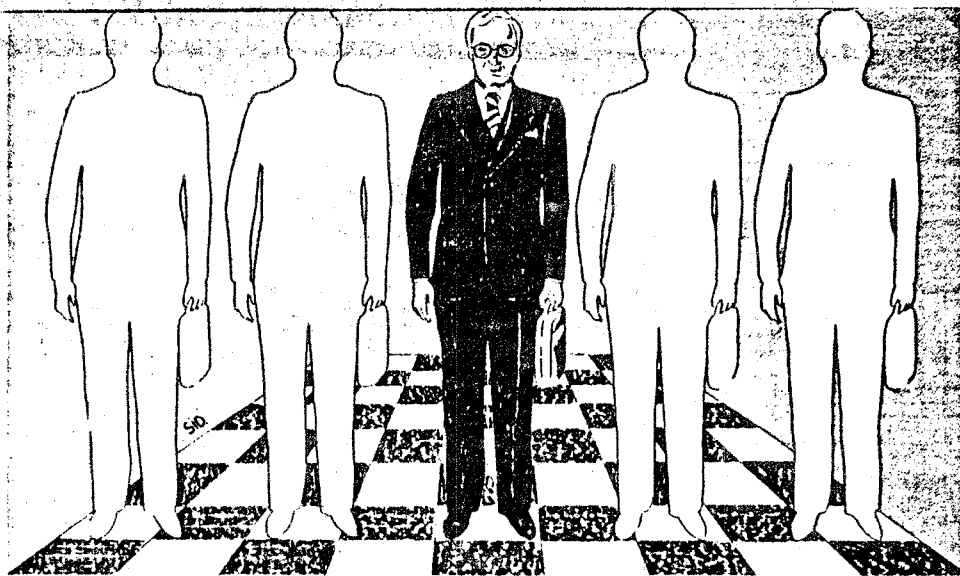
Avançando em nossa pesquisa na busca da melhor definição para a atividade do corretor de seguros, não poderia ser desprezada a fonte representada pelas decisões dos tribunais. A questão neste ponto não é abundantemente debatida.

Entretanto, em data não muito distante, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando teve a oportunidade de apreciar e julgar controversia a esse respeito, considerou, no acórdão nº 76.684-2, que "é preciso observar que o corretor de seguros não pode ser equiparado aos corretores em geral", assinalando que enquanto estes últimos "aproximam as partes para a efetivação do negócio jurídico, fazendo jus, no caso de acordo dos contratantes, à comissão geralmente fixada em porcentagem sobre o valor do contrato", o corretor de seguros pode até aproximar as partes "mas sua atividade vai além", explica. Deve administrar "o seguro efetuado, servindo de intermediário durante a vigência do contrato", entre as partes, concluindo que é justamente "por esse serviço de administração (...) que recebe percentagem dos prêmios pagos."

Portanto, concluiu o Tribunal de Justiça paulista, o corretor de seguros não obtém seu ganho consistente na percepção de comissões sobre o prêmio pela aproximação das partes. O ganho advém da administração da apólice.

A Justiça do Trabalho ao procurar definir a atividade o faz sobre outro prisma: "O verdadeiro corretor de seguros, ao qual se equipara o autêntico corretor de planos previdenciários, não pode ter vínculo de emprego com entidades de seguro, porque deve ser um conselheiro do cliente face a essas entidades, um defensor técnico." (acórdão do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, Proc 495/79).

Já o Tribunal Superior do Traba-



lho afasta de forma determinante o corretor da empresa de seguros, sobretudo no que diz respeito à relação empregatícia: "Não se pode deduzir relação de emprego onde a lei expressamente veda (TST PLENO, proc. RO-AR-636/80) sendo tal princípio unânime na mais alta corte trabalhista conforme se vê ainda dos acórdãos prolatados nos processos RR4.402/80, RR3246/81 e RR4343/81 entre outros."

Veja-se, assim, como aquele leigo em matéria de seguros a que nos referimos no início estava enganado. O corretor não poderia jamais ser representante da seguradora como imaginou. Além, a lei veda e a jurisprudência repele que o mesmo tenha esse nível de aproximação com a empresa, particularmente, em termos empregatícios. Ao contrário, o corretor se coloca inteiramente ao lado do segurado, que se torna seu cliente e de quem é conselheiro e defensor técnico, além de administrador da apólice.

Portanto, caberia para analisar, por último, se o legislador, ao inserir a palavra intermediar na lei, teve por intenção abrangência tão ampla. Acreditamos que sim, pois é certo que confere com o sentido etimológico da palavra, conforme afirma Aurélio Buarque de Holanda, quando estabelece que intermediar equivale a estar de permeio, mas sobretudo *intervir ou interceder*.

Pois bem, chegando-se a esse ponto e agora já de posse de uma defi-

nição bastante precisa da figura do corretor de seguros, verificamos que, no dia-a-dia de tal atividade, tem ela evoluído para formas de atuação que, pouco a pouco, vai se distanciando de tudo que vimos, desnaturando a profissão.

Referimo-nos ao fato de observar-se que, ao lado das grandes corretoras independentes e dos corretores individuais, surgiu e tem ganhando espaço no mercado as chamadas corretoras cativas de grandes conglomerados financeiros e que em boa parte das vezes leva o nome do próprio grupo ou seguradora a que estão ligadas. Estas, dada a íntima relação de dependência que se forma, apesar de deterem personalidade jurídica própria, sem dúvida, não podem ter a isenção e independência necessárias à defesa da posição do segurado frente à sua coligada, gerando uma situação não prevista e até certo ponto inaceitável do ponto de vista legal e jurisprudencial, criando, por conseguinte uma figura híbrida, dentro do meio.

Como o direito não tem por finalidade prever a evolução dos fatos, mas regulá-los à medida em que forem acontecendo, para evitar a ocorrência de distorções e garantir a igualdade de tratamento garantida constitucionalmente, ficam com a palavra aqueles que têm por função pública a obrigação de normatizar o mercado segurador, de molde a corrigir a situação apontada.

Pelo mundo do seguro

(fonte: EXPERIODICA, JAN/FEV/88-ZURICH, Trad. M.G. Ribas)

ESTADOS UNIDOS

NOVOS IMPOSTOS SOBRE A INDÚSTRIA SEGURADORA.

(Journal of Commerce,
vol.375, 1988)

1

De acordo com dados levantados por Daniel J. McNamara, presidente do "Insurance Services Office", a alteração dos impostos em 1986 irão custar às seguradoras dos EUA, até 1990, nada menos de US\$ 6 bilhões. O clima favorável atual do mercado não tem preocupado, ao que parece, os seguradores locais, sobre o impacto desse aumento nos resultados. Um levantamento do ISO demonstrou claramente que esse aumento afetará em muito o desenvolvimento do seguro em torno de 1/3. McNamara acentuou que os seguradores devem procurar ajustar-se, no tocante aos custos assim como estratégias, ante essa nova situação, tão rapidamente quanto possível.

GRÃ - BRETANHA

CAMPANHA PELA TV SOBRE DETECTORES DE FUMAÇA.

(The Times nº 62985/8)

2

Uma grande campanha através da televisão inglesa está sendo promovida pelo governo britânico, visando a instalação de detectores de fumaça nos lares do país. sobretudo considerando os perigos representados pelo material utilizado nos móveis de cozinha, que expõem uma fumaça mortífera, causando mortes.

Crescente número de seguradoras também participa da campanha, incentivando-a, assim como busca-se, até, reduzir os impostos que recaem sobre tais detectores, incentivando sua instalação.

BÉLGICA

O SEGURO EM 1986

(L'Argus belge, 52/87)

3

A arrecadação de prêmios das empresas filiadas à UPEA (Union Professionnelle des Entreprises d'Assurance) totalizou 204,4 bilhões de francos belgas, ou seja US\$... 5.1 bilhões, em 1986. Comparado com os resultados de 1985, esse montante representa uma taxa de crescimento de 11,5%, em face do resultado da "Caisses Communes Accidents du Travail" no ano. No entanto, mesmo não considerando essa contribuição, o crescimento representaria mais ou menos 8,7%.

Houve aumento de crescimento nos ramos Vida, Atuo móveis, Responsabilidade Civil, Fogo e Marítimos. O número de profissionais empregados nas seguradoras totalizou 30158 em 1986 contra 29.000 em 1982.

../. .

- 1 -

COREIA DO SUL
O SEGURO DOS ATLETAS
OLÍMPICOS, EM 1988.

(Lloyd's List 53.796/8)

4

A cobertura dos participantes da próxima olimpíada a ser realizada em setembro deste ano, em Seul, está contratada cobrindo US\$ 150 milhões de prêmios, nas várias modalidades previstas pelos organizadores. A maior responsabilidade dessa cobertura está entregue a um pool de seguradoras (onde) do próprio país e o resseguro, também, ali contratado, com pequena parcela no exterior. Nada menos de 5.300 atletas e 43.000 voluntários que irão trabalhar nos vários setores estão cobertos nesses contratos, contra todos os riscos.

INGLATERRA

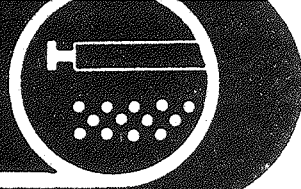
CONSEQUÊNCIA DO CIGARRO
ENTRE AS MULHERES.

(New England Journal of
Medicine, 317/21/88)

5

Por décadas sabe-se que os fumantes estão ameaçados por problemas cardíacos, sobretudo os homens. Os efeitos do fumo, todavia, não tinham sido estudados no tocante às mulheres, as quais sofrem menos problemas dessa natureza.

Um estudo recentemente realizado na Universidade de Harvard, no entanto, acaba de demonstrar que o cigarro também corre bastante para maiores riscos de enfartes do miocárdio e males das coronárias nas mulheres, também. Durante um período de seis anos, nada menos de 12000 mulheres americanas foram submetidas a um teste, sendo que apenas 30% das participantes fumavam. No decorrer do período as fumantes sofreram enfartes com muito maior frequência do que aquelas que não fumavam. A taxa de mortes por males coronários era de 5 para cada 100.000 entre as que não fumavam, ao passo que o daquelas que fumavam era de 27 para 100.000. As taxas de de enfartes de miocárdio para as não fumantes era de 16/100.000, ao passo que para as fumantes de 92/100.000. Comprova-se, portanto, uma vez mais, os inegáveis males causados pelo fumo.



Simões quer IRB abrindo capital

■ Alberto Salino

"Resseguro Brasil S.A.". Este é o projeto de transformação, não só de mudança na razão social, que o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ronaldo do Valle Simões, está desenvolvendo no momento para modernizar a atual estrutura do órgão. "O objetivo é converter o Irb em sociedade anônima e possivelmente de capital aberto com ações negociadas em bolsas de valores", disse ele ontem ao JORNAL DO COMMERCIO.

Valle Simões fez questão de destacar ainda que o seu empenho no processo de mudança seguirá o mesmo princípio que norteou a criação da estatal em 1949: manutenção do monopólio da empresa em mãos do mercado segurador através do Irb. A Resseguro Brasil S.A., segundo ele, continuará reunindo o Governo e as companhias seguradoras.

Para ele, mesmo decorridos 50 anos, "período em que o Irb provou sua eficiência e cumpriu seus objetivos", o mesmo princípio do monopólio permanece válido, mas face às mudanças ocorridas

Projeto prevê o Resseguro Brasil S/A, sob controle estatal

na economia brasileira é necessário, hoje, adequar a empresa à nova realidade, transformando-a, também de direito, em uma sociedade anônima, de forma que as ações representativas de seu capital possam ser negociadas livremente, inclusive utilizadas como bem garantidor das reservas técnicas.

Na atual estrutura organizacional do Irb, o capital está dividido em partes iguais entre o Iapas (Previdência Social) e as companhias de seguros. Só que estas últimas, denominadas de acionistas Classe B, não podem movimentar suas ações e nem mesmo tê-las como cobertura de reservas, tornando-as em um bem intangível, fazendo parte de um patrimônio intocável.

Sob o regime de sociedade anônima, com o Irb detendo 51% do capital, Valle Simões assinalou que esse quadro será alterado, bem como as companhias de seguros voltarão a ter uma participação mais efetiva nos destinos da empresa, com seus representantes integrando-se na composição da diretoria.

É seguindo essa linha de pensamento, segundo ele, que os estudos estão sendo desenvolvidos, no momento restritos à área legal. "Aguardo, para breve — revelou — a conclusão de pareceres de dois advogados especializados em Direito Comercial sobre a transformação do Irb, nos quais serão assinaladas as providências que devem ser tomadas para efetivá-la."

Finalizada essa fase, Valle Simões explicou que o projeto Resseguro Brasil S.A. será levado para exame e aprovação do presidente José Sarney e do ministro Mailson da Nóbrega, da Fazenda. De posse do sinal verde, garantiu que o projeto será posto em prática.

JORNAL DO COMMERCIO

15.04.88

Seguro em massa, sim: mas como?

Em 1946, nos Estados Unidos, montaram a US\$ 176,5 bilhões as compras de seguros não-vida. Respeitável cifra, não há dúvida. Respeitável no todo e nas partes, bastando por exemplo dizer que para essa montanha de prêmios a contribuição das pessoas físicas foi de 46%, com suas compras de US\$ 81,2 bilhões (excluídos, repita-se, os seguros de vida).

Predominaram nas compras das pessoas físicas os prêmios de seguros de automóveis (US\$ 57,2 bilhões), distribuídos por dois itens: cobertura de responsabilidade civil, US\$ 33 bilhões; cobertura de danos ao veículo, US\$ 24,2 bilhões. Mas ainda sobrou muito dinheiro (US\$ 24 bilhões) para as compras de seguros de menor custo: os residenciais (em geral apólices múltiplos). Nos seguros de acidentes pessoais e de saúde, mercado em que há predominância absoluta das seguradoras do ramo vida, as companhias não-vida ficam por assim dizer com as sobras, uma fatia em verdade inexpressiva.

Como explicar essa magnitude do mercado de seguros naquele país? Tamanho da população? O fator demográfico é necessário, mas não suficiente, pois a populosa Índia tem um pequeno mercado de seguros. A explicação é que os americanos, além de numerosos, possuem robusta economia, com elevado PIB per capita e boa distribuição de renda.

Segundo estatísticas da "Swiss-Re", os americanos tinham dispêndio per capita, em prêmios de todos os ramos de seguros, da ordem de 225 dólares em 1965, pulando para 1.256 em 1985. No mesmo período, os europeus evoluíram de 49 para 402 dólares, média (a última) de que se distanciaram bastante os suíços, com dispêndio anual de 1.274 dólares, nisso e em renda per capita sobrepujando os americanos.

Diz-se que a procura de seguros tem base não somente econômica mas também cultural, como se essas fossem duas premissas sem qualquer relação entre si. Mas relação existe sim, por sinal tão íntima

que chega até a ser relação de dependência.

Na verdade, o que o seguro tem de moderno é o modelo institucional que lhe impôs a sociedade industrial. Sua idéia básica, no entanto, não mudou por mais que se recue no tempo. O Talmude de Babilônia, por exemplo, dá ilustrativo exemplo: o dos camelheiros, que se comprometam a repartir entre si, como ônus de toda a caravana, o prejuízo individual de qualquer deles com a perda ou desaparecimento de animal seu.

Essa é uma clara e remota manifestação de cultura econômica, a ela correspondendo a instituição do seguro na civilização atual. Pode-se dizer que o homem moderno, abstendo-se da compra de seguro, pertence a uma cultura mais atrasada que a dos camelheiros do Talmude?

Renda Nacional de bom nível per capita, e bem distribuída, essa é a primeira e fundamental condição para um mercado de seguros massificado e, portanto, o mais próximo possível do universo de agentes econômicos. Da própria renda é que todo indivíduo extrai recursos tanto para a aquisição de bens seguráveis quanto para a compra de seguros. Quando a renda não ultrapassa o limite das necessidades inscritas no rol do consumo prioritário de bens e serviços, nenhuma ginástica orçamentária tornará exequível a abertura desse rol para a inclusão de outros itens.

Decreto, no Brasil, como em nenhuma parte do mundo, pode se dizer que o mercado de seguros tenha algum dia alcançado plenitude operacional. Em qualquer lugar e em qualquer época sempre há nichos maiores ou menores de procura potencial. Sempre há gente que, embora tendo bens e interesses seguráveis, mantém ociosa sua capacidade de comprar seguros: mais por negligência do que por falta de cultura econômica. Esta última é ingrediente necessário à ascensão do nível de vida, isto é, à ascensão da renda e à formação de patrimônio. (Luiz Mendonça).

Certificado poderá substituir apólice

O processo de renovação das apólices do seguro de automóveis será simplificado. É pelo menos a intenção da Susep (Superintendência de Seguros Privados), que colocará, semana que vem, um projeto de circular em audiência pública tratando do assunto. A proposta básica da autarquia é acabar com a emissão de apólices quando o seguro for renovado, instituindo-se no lugar um certificado de renovação. A medida, que será baseada do modelo inglês e francês, reduzirá sensivelmente o custo operacional das companhias seguradoras e simplificará também a vida do público consumidor. O certificado será emitido automaticamente, dentro das condições aprovadas pelo segurado

pouco antes do vencimento da apólice.

A Susep já tem novo diretor no Departamento Jurídico. É o advogado José Eduardo Cavalcanti de Albuquerque, nomeado pela Portaria nº 15. Sua posse será no próximo dia 19, terça-feira da semana que vem. Em Recife, Paulo Gomes Velloso assumiu a Delegacia de Pernambuco, no lugar de Eduardo Jorge Lucas Praga. A diretora do Departamento Técnico-Atuarial da autarquia, Solange Vieira de Vasconcelos, foi designada, através de portaria do Ministério da Fazenda nº 126/88, para substituir o superintendente João Régis Ricardo dos Santos nas suas ausências ou impedimentos eventuais.

Prejuízos no habitacional impõem saída de emergência

Seguradores e dirigentes dos órgãos oficiais do setor vão se reunir na próxima quarta-feira, dia 20, na sede do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), para discutir a grave situação do seguro habitacional. A convocação do encontro foi feita pela presidência do Irb (Instituto de Resseguros do Brasil), dirigida a todos os presidentes de companhias seguradoras.

A finalidade da reunião é, na verdade, para encontrar solução de caráter emergencial para cobrir de imediato um prejuízo da ordem de Cz\$ 1 bilhão. A expectativa de perdas na carteira do habitacional já soma quantia superior a Cz\$ 14 bilhões, agravadas pelos danos causados pelo temporal que desabou sobre as cidades de Petrópolis, Rio de Janeiro e municípios da baixada fluminense em fevereiro passado.

Ronaldo do Valle Simões, presidente do Irb, destacou ontem

que o problema do seguro é delicado e que qualquer solução para resolvê-lo deve sair através de uma ampla participação do mercado. "Sobre todos os assuntos relevantes, faço questão de decidir junto com o mercado segurador".

João Régis Ricardo dos Santos, superintendente da Susep (Superintendência de Seguros Privados), por sua vez, também destacou ontem a necessidade de se traçar uma política para o ramo habitacional com a participação de todos os segmentos do mercado. As soluções, segundo ele, devem ser formuladas conjuntamente entre a Susep, o Irb e as companhias seguradoras.

As dificuldades do seguro habitacional estão ainda mais agravadas por estarem esgotados os recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Habitacional (FESHA), que já no ano passado lançou mão de empréstimos de outros fundos administrados

pelo Irb, como o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e o Fundo Geral de Garantia Operacional (FGGO).

Luiz Alves, diretor de Operações Nacionais do Irb, disse ontem que a insuficiência de recursos (receita) para gerir a carteira vem do ano passado em virtude, sobretudo, da existência de uma taxa de prêmio incompatível com o custo dos sinistros. Para ele, a taxa é inadequada em face dos compromissos e responsabilidades assumidos pelo seguro.

O desajuste do preço, segundo ele, também tem relação direta com a política de não onerar o mutuário, que adquire o seguro, compulsoriamente, no momento em que contrai o empréstimo no sistema financeiro da habitação para a aquisição de imóvel. Outro fator de desequilíbrio apontado por ele é a estagnação da massa segurada, agravada pelo aumento da sinistralidade.

Setor detona campanha

por José Fuca
de São Paulo

A primeira etapa da ofensiva de marketing que o mercado segurador vem ensaiando há quase um ano, para ampliar a divulgação do seguro no Brasil, começa nesta terça-feira com o lançamento de uma campanha publicitária nas redes nacionais de televisão do País, em horário nobre, elaborada pela agência MPM-Rio.

A campanha vai aproveitar o "gancho" do incentivo dado ao setor de seguros pelo governo, que permitiu, a partir do ano-base de 1988, a dedução das despesas de até CZ\$ 50 mil efetuadas por pessoas físicas em seguros de vida, saúde e acidentes pessoais, segundo informou na sexta-feira a este jornal Marco Antônio Moreira Leite, diretor executivo do Comitê de Divulgação Institucional do Seguro (Codiseg), criado em agosto do ano passado.

Além da veiculação na televisão, a MPM preparou, também, a inserção de um anúncio sobre o mesmo tema nas principais revistas de circulação nacional, a partir do próximo dia 24.

O Codiseg atua como pessoa jurídica independente de qualquer órgão, entidade ou empresa do mercado segurador e é composto pelos principais segmentos do mercado — Superintendência de Seguros Privados (Susep), Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg) e Federação Nacional dos Corretores de Seguros (Fenacor).

FERRAMENTA

Segundo Moreira Leite, o Codiseg surgiu para servir como "ferramenta de aceleração" da nova fase vivida atualmente pelo mercado, em que o marketing se

tornou a principal preocupação do setor, isto é, uma fase em que o consumidor está no centro das atenções das empresas.

Moreira Leite disse que a MPM foi escolhida, após a análise de propostas de algumas agências, cujos nomes não revelou, em um "processo fechado" de escolha, por ter sido a agência que melhor "casou" com os objetivos do Codiseg.

A campanha deve permanecer no ar entre os dias 19 e 30 deste mês, período em que a maior parte da população está envolvida com a preparação da declaração do Imposto de Renda.

O filme publicitário, de trinta segundos, vai mostrar, de acordo com o diretor executivo da MPM-Rio, Euler Matheus, um "executivo clássico" que irá realçar duas de suas preocupações para realização de seguros: a proteção da família e o incentivo dado pelo governo, que terá efeito imediato no bolso do contribuinte. No filme, será enfatizado, também, o papel do corretor na contratação de seguros.

Esse será o primeiro esforço do Codiseg no sentido de se buscar maior "conscientização" de parte do público para a importância do seguro na atividade econômica.

A campanha faz parte de um plano de "modernização e dinamização" do setor, de acordo com Moreira Leite, que vem sendo elaborado pelo Codiseg a partir de sua criação.

O plano inclui uma pesquisa encomendada à empresa Raimar Richers Consultores Associados, que será feita com base na técnica de discussão em grupo entre corretores, dirigentes de seguradoras e grandes empresas usuárias de seguro. Inclui, ainda, uma

outra pesquisa encomendada à Gerp Serviços de Marketing, nacional e domiciliar, dirigida a usuários ou não de seguros (pessoas físicas) e empresas de pequeno e médio porte.

As pesquisas servirão de base para a elaboração do perfil do mercado segurador, disse o diretor do Codiseg, e de apoio para as próximas campanhas e para o autoconhecimento do mercado.

A ofensiva tornou-se uma prioridade a partir da constatação de que o mercado segurador, que arrecadou no ano passado somente cerca de 1% do PIB — aproximadamente CZ\$ 107 bilhões — tem enormes perspectivas de ampliação, principalmente se for levado em consideração o fato de que nos países desenvolvidos esse indicador atinge cerca de 6%.

Moreira Leite prefere classificar a campanha que será lançada nesta terça-feira como uma "campanha de oportunidade", criada para aproveitar o período de entrega da declaração do IR. "Somos uma criança aprendendo a falar e a se comunicar com o público, estamos apenas esquentando os motores".

O diretor do Codiseg, porém, não quis informar o custo dessa primeira campanha. Disse somente que a campanha deve ser paga com recursos do próprio Codiseg, provenientes de duas fontes: das próprias Seguradoras, que destinam 3,1% da arrecadação

bruta do seguro obrigatório de veículos e do IRB, que destinará uma quantia equivalente a esse montante, com recursos do chamado Fundo Diferencial de Riscos Vultosos (composto por parte da comissão de corretagem dos seguros mais elevados).

SEGUROS

Prêmios dobram de valor com risco da Aids

por Eric Short
do Financial Times

As taxas de prêmio para certas formas de contrato de seguro de vida para pessoas do sexo masculino foram aumentadas ao dobro pela Zurich Life Assurance Company, sediada no Reino Unido, que levou em consideração o risco crescente de morte em consequência da Aids. Outras companhias de seguros de vida deverão com toda a certeza seguir logo esse exemplo.

A resposta da companhia aos riscos da Aids foi muito além das medidas adotadas por outras companhias de seguro de vida, que, de modo geral, tornaram mais rígidos seus processos de subscrição de seguros e levantaram algumas dúvidas relacionadas com a Aids.

Essas companhias exigirã também que as pessoas solteiras respondessem a perguntas relativas aos seus estilos de vida e que fizessem exames de sangue em casos de coberturas de risco de vida acima de 250 mil libras (US\$ 459.875).

Os encarregados dos cálculos de seguros dessas companhias, com base em instruções do Departamento de Estatísticas do governo britânico, estipularam reservas específicas em suas avaliações de 1987, com vistas a futuras reavaliações potenciais em razão da Aids.

Susep nada cobra para apurar as reclamações

por José Fucs
de São Paulo

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) já oferece um serviço de atendimento gratuito ao segurado em sua sede, no Rio, e em todas as suas delegacias regionais.

Esse serviço, segundo o diretor de Fiscalização da Susep, Walter Graneiro, informa as normas de funcionamento do seguro, planos de previdência privada e títulos de capitalização e contata entidades e empresas para esclarecimento de dúvidas e problemas eventualmente surgidos entre o cliente e a empresa.

Graneiro afirmou que, em caso de reclamações dos segurados, a Susep instaura um processo administrativo para apurar o caso junto à seguradora responsável, embora não tenha o poder de levar o problema à Justiça.

O diretor de Fiscalização da Susep disse, no entanto, que antes de recorrer à Justiça ou procurar a Susep, em caso de perda do bem segurado, o consumidor deve entrar em contato, primeiramente, com o corretor responsável pela realização do contrato e, em seguida, se ele não resolver o problema, com a seguradora.

OFÍCIO

Apenas no caso de o pro-

blema persistir, de acordo com Graneiro, é que a Susep deve ser procurada. Nesse caso, a Susep formaliza a reclamação em ofício à seguradora, que tem um prazo de quinze dias para responder. Ele afirmou que a Susep demora, em média, até sessenta dias para resolver o problema.

"Se a seguradora estiver dentro das normas, a gente encaminha uma carta ao segurado, explicando que a decisão da empresa estava correta", disse. "Agora, se ainda assim persistir a dúvida, em caso de não pagamento de indenização devida, a Susep pode determinar seu pagamento obrigatório", acrescentou. Graneiro declarou que "raramente" o inquérito administrativo não produz "resultados satisfatórios".

INFORMATIZAÇÃO

Para agilizar o atendimento ao público, a Susep está iniciando a informatização do serviço em sua sede, processo que deve estar concluído até o final de 1988, segundo seu diretor de Fiscalização. A partir daí, disse, a Susep deve iniciar, também, o processo de informatização de suas delegacias regionais espalhadas por todo o País.

• Trabalho

CARREIRAS

A trajetória de Rubens dos Santos Dias, o mais antigo empregado do Itaú

A trajetória de Rubens dos Santos Dias, que assumiu a direção executiva de relações externas e assessoria geral da Itaú Seguros, se confunde com a própria história da companhia. Ele hoje leva consigo o título de o mais antigo funcionário do complexo Itaú.

Aos 59 anos de idade e 44 anos de Itaú, Dias lembra que o início de sua carreira aconteceu muito cedo. "Mal completara quinze anos e meu pai, que era amigo de um dos fundadores do Itaú, Alfredo Egydio Souza Aranha, pediu que ele me arrumasse um emprego porque eu era muito irrequieto", lembra.

O primeiro desafio de sua carreira aconteceu já em 1948, quando participou do primeiro concurso da companhia para nomear funções comissionadas. A grande façanha, diz ele, é que concorreu e ganhou o evento sem ter a idade mínima, 21 anos, tornando-se o mais novo comissionado da então Companhia de Seguros Brasileira, hoje Itaú Seguros.

Depois desse concurso sua ascensão foi certa. Dias gaba-se de ter passado por todas as funções administrativas, comerciais e técnicas da companhia. Os desafios durante esse percurso ele preferirá não revelar, pois os considera confidenciais. Numa boa administração o segredo para obter lucro, segundo ele, é administrar sempre de forma flexível, conforme a situação econômica que o País atravessa.

Na sua nova função como



Rubens dos Santos Dias

diretor executivo ele será responsável pela assessoria geral e relações externas da Itaú Seguros, Itaú Previdência e Itaú Winterthur. Dias tem grande experiência em relações externas, que adquiriu como membro de várias entidades de classe. Ele é vice-presidente do Sindicato de Empresas de Seguros de São Paulo, diretor da Federação das Empresas de Seguro e membro do Instituto de Resseguros do Brasil.

Juntamente com Dias, assumem diretorias executivas da área comercial de São Paulo e Interior, Paulo Eduardo de Freitas Botti; da área comercial de São Paulo, capital, e diretoria de marketing, Olavo Egydio Setúbal Jr. e da área comercial do Rio, Minas, Goiás e região Nordeste, Demóstenes Madureira de Pinho Filho. Os quatro novos diretores executivos atuarão sob o comando do diretor-superintendente, Luiz de Campos Salles.

O seguro Dpvat do assaltante

O assaltante, quando exercia dentro do ônibus o seu ofício, foi morto a tiros por um passageiro. Tornou-se vítima do próprio crime.

Inconformada com a perda, a família da vítima processou a empresa de ônibus. Mas esta, fazendo pouco caso, deixou a ação correr à revelia. Afinal de contas, não estava em jogo uma grande soma. O objeto do pleito era tão-somente a indenização do seguro de acidentes de trânsito, obrigatório para todo proprietário de veículo.

Essa indenização não é de encher os olhos. Mas o teto para ela estabelecido, não sendo alto, tem pelo menos a virtude de ser compatível com o perfil de distribuição da renda nacional. E por isso é um teto que dá cobertura à grande maioria da população, cuja renda é baixa.

A indenização de direito comum (responsabilidade civil fundada na culpa) não tem limite pré-fixado. Varia segundo as condições financeiras da vítima e pode às vezes ser alta. Todavia, segundo a experiência brasileira, que não difere da universal, o emaranhado tráfico automobilístico transformou a culpa em escorregadio e difícil elemento de prova. E assim, o instituto da responsabilidade, na sua forma clássica, tornou-se pouco funcional, uma fórmula jurídica de alto valor doutrinário e teórico, mas de escasso valor prático.

O seguro obrigatório perfilha versão moderna e mais objetiva da responsabilidade civil, que não incorpora a seu conteúdo o perverso obstáculo da tradicional figura da culpa. Nessa versão, a responsabilidade é mais ampla, estendendo-se ao universo dos acidentes, mas em contrapartida a indenização é limitada, destinando-se a contemplar e proteger as camadas sociais com menor poder de fogo econômico.

Mais ainda: nesse jogo de compensações da teoria objetiva da responsabilidade, a eliminação da culpa implica também a vantagem maior de tornar simples e ágil o mecanismo da reparação do dano, vantagem de que também é dotado, por consequência, o seguro obrigatório. Daí por este haver optado o patrono da família do assaltante, no caso aqui abordado. A expectativa era a de um processo rápido e fácil, com produção de provas circunscrita à ocorrência do fato, ao óbito e à qualificação dos beneficiários da vítima.

Na primeira instância, assim ocorreu. O Juiz condenou a empresa de ônibus, presumindo como verdadeiros os fatos alegados nos autos, já que ela, não os contestou. Mas a empresa seguradora a essa altura ingressou na lide, apelando para o Primeiro Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro. A apelação baseou-se no fato de que a vítima, assaltante profissional procurado pela polícia, não entrara no ônibus como passageiro. E a família da vítima terminou perdendo a causa.

Em verdade, o seguro obrigatório dá cobertura a pedestre, motorista e passageiro. O assaltante não era passageiro e a causa da sua morte não foi um acidente (com o veículo), mas ferimento de bala.

Se estivesse praticando o assalto na via pública, e algum ônibus o atropelasse, sua morte em tais condições estaria coberta pelo Seguro Obrigatório. Assim é a lei. (Luiz Mendonça).

Co-seguro das estatais opera em maio

A Câmara de Co-seguro das companhias seguradoras estatais começará a operar a partir do dia 1º de maio, ainda sem a presença da Cosesp, do Governo do Estado de São Paulo; e da Bemge, ligada ao sistema financeiro do Governo do Estado de Minas Gerais. A participação da Cosesp continua sendo analisada pela Secretaria de Fazenda e a da Bemge foi retardada em função de mudanças ocorridas na composição da diretoria da empresa.

De qualquer forma, a Câmara operará em maio com a troca de negócios entre cinco seguradoras: a Banerj Seguros, do Estado do Rio de Janeiro; Sasse, ligada à Caixa Econômica Federal; Banestes, do Governo capixaba; União de Seguros, do sistema Bannrisul; e da Meridional, que integra o conglomerado estatal Meridional.

O sistema funcionará informatizado através de terminais de computadores ligados à Agência Compensadora.

Susep coleta dados sobre 1º trimestre

A nova sistemática de coleta de informações implantada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) começa a entrar em operação agora em maio. As companhias seguradoras têm até o dia 15 para enviar os dados à autarquia, referentes ao desempenho do primeiro trimestre do ano. Contudo, até ontem, apenas 35 empresas, das 98 existentes no mercado, entregaram suas estatísticas através de disquetes.

A Susep está distribuindo gratuitamente os disquetes às seguradoras, já contendo todo o programa de coleta de informações e compatíveis com o sistema IBM-PC. Para a gravação correta dos dados em disquete a autarquia também está distribuindo ao mercado um ma-

nual de orientação. O sistema de Formulários de Informações Periódicas é informatizado, com a utilização de computadores cedidos pela Secretaria de Receita Federal e pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg).

As estatísticas da Susep vão fornecer ao setor uma radiografia do comportamento da atividade de seguros a cada trimestre do ano. Além dessa coleta trimestral de dados, será feita outra semestralmente contendo principalmente dados de balancete/balanco patrimonial, com demonstrações do resultado do período, das mudanças do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos.

Habitacional ainda continua indefinido

■ Alberto Salino

Nenhuma medida efetiva foi decidida durante o encontro que o Instituto de Resseguros do Brasil promoveu, na quarta-feira, para debater os problemas do seguro habitacional. Os mais de 85 representantes das companhias seguradoras presentes à reunião, um comparecimento expressivo, saíram frustrados caso tenham participado das discussões com a esperança de arrancar dali soluções para a crônica crise da carteira. As autoridades do setor (Irb e Susep) não manifestaram posições de Governo, limitando-se a ouvir. Preferiram aguardar a entrega oficial das sugestões da Fenaseg, calcadas em estudos em fase de conclusão.

Eduardo Vianna, vice-presidente da Bradesco Seguros e um dos envolvidos na elaboração dos estudos, ao abordar as propostas dos seguradores, destacou que o Estado é o responsável pelas dificuldades atuais do seguro, e, como tal, deveria manter o *stop loss* (limite de perda) e dedicar ao segurador o mesmo tratamento que concede aos agentes financeiros na quitação da dívida do mutuário, feita pelo estado da dívida e não pelo saldo devedor.

Reunião no Irb nada decide sobre déficit

Mais adiante, Vianna sugeriu ainda que o seguro passe a operar estritamente dentro de limites técnicos, o que significa retirar o seu cunho social, subsidiado, ajustando taxas e coberturas. A terceira proposta levantada por ele, com conseqüências mais drásticas, foi a das empresas seguradoras suspenderem as operações do seguro habitacional.

Luiz Alves, diretor de Operações Nacionais do Irb, enfatizando que falava em nome pessoal, retrucou as posições levantadas por Eduardo Vianna. Disse que o atual quadro político e econômico, onde o Governo está empenhado em cortar despesas, inviabiliza o "restabelecimento" do *stop loss* porque se trata de um subsídio. Alertou ainda para o perigo da estatização do seguro, caso o mercado deixe de operá-lo, mas mostrou simpatias pela proposta da tecnicidade do seguro.

O encontro, portanto, não definiu uma solução emergencial para o elevado déficit do seguro habitacional. A solução, é verdade, depende de medidas estruturais de curtíssimo prazo. Mas o fato é que os prejuízos já contabilizados exigem a solução urgente e, ao que tudo indica, não sairá do aporte de recursos de outros fundos administrados pelo Irb, como vinha sendo feito.

As perdas apuradas no seguro habitacional já somam quantia de 14,6 milhões de OTNs, algo próximo a Cz\$ 14 bilhões, daí a apreensão dos seguradores que não contam mais com o instrumento do *stop loss*. Do total da dívida, 5,9 milhões de OTNs são para cobrir prejuízos causados por vícios de construção, embora não previstos na apólice. Esse tipo de indenização pode ocorrer através de ação judicial, uma vez que houve vários precedentes. A carteira deve ainda 2,9 milhões de OTNs ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, 1,8 milhões de OTNs ao Fundo Geral de Garantia Operacional, 2,5 milhões de OTNs de outros aportes e mais 900 mil OTNs decorrentes de perdas registradas no primeiro trimestre deste ano.

JORNAL DO COMMERCIO

22.04.88

Seguradoras arcam com prejuízo se danos superarem US\$ 250 mil

por Riomor Trindade
do Rio

A plataforma de Enchova, no litoral de Campos, norte fluminense, atingida por um incêndio, ainda não debelado na manhã de domingo, tem cobertura de seguro de danos materiais no valor de US\$ 330 milhões, informou ontem, no Rio, a Petrobrás.

A empresa líder — escolhida por sorteio — do "pool" de empresas seguradoras com participação no risco é a Finacial, do grupo Bamerindus, e a franquia desse seguro, seguindo as normas internacionais, foi fixada em US\$ 250 mil, ou seja, se o montante dos danos materiais não ultrapassar US\$ 250 mil, todo o prejuízo será bancado pela Petrobrás. A estatal não tem seguro de lucros cessantes e absorverá as perdas de tudo o que deixar de produzir.

Maria Helena Bidino, chefe da Divisão de Riscos de Petróleo do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), informou a este jornal, ontem, que todas as 96 empresas do mercado segurador brasileiro, mais o IRB, participam dos riscos (e do prêmio) do seguro de danos materiais da plataforma de Enchova.

A participação de cada empresa — inicialmente na aceitação direta como co-seguradora (a seguradora é a líder Finacial) e posteriormente no acerto de repasses (retrocessão, no jargão do mercado segurador) feitos pelo IRB — é proporcional ao seu ativo líquido. Teoricamente, as companhias seguradoras de maior porte são as que têm maior participação.

Segundo Maria Helena, a participação das empresas seguradoras que atuam no País no seguro da plataforma de Enchova tem a seguinte proporção: até o prejuízo de US\$ 50 milhões, a fatia das seguradoras instaladas no Brasil é de 25% — portanto, US\$ 12,5 milhões —, sendo que os restantes 75% foram repassados ao mercado internacio-

nal na forma de resseguro. Acima do valor segurado de US\$ 50 milhões, o mercado segurador brasileiro tem participação de apenas 0,5%, pois 99,5% foram ressegurados no exterior. Portanto, nessa parcela maior de US\$ 280 milhões, as empresas do mercado brasileiro assumiram riscos de US\$ 1,4 milhão.

A chefe da Divisão de Riscos de Petróleo do IRB informou também que a Petrobrás tem um capital segurado de US\$ 4,5 bilhões, como cobertura de danos materiais para todas as suas sete grandes plataformas (Enchova, Pampo, Garoupa, Namorado I e II e Cherne I e II), as plataformas menores e os sistemas antecipados de produção de petróleo no mar. Por essa cobertura, feita em apólice única (a de Enchova é parte integrante da apólice única), a Petrobrás paga, anualmente, de prêmio, US\$ 10,3 milhões. De acordo com Maria Helena, a participação das empresas seguradoras que atuam no País nessa apólice única de seguro segue a mesma proporção do seguro da plataforma de Enchova.

A cobertura de seguro para plataformas é uma atividade recente no Brasil, pois a Petrobrás começou a procurar petróleo no mar em meados da década de 60, no litoral de Sergipe. Cresceu, porém, no início dos anos 70, quando a estatal que detém o monopólio passou a fazer prospecções também no litoral norte fluminense. Maria Helena observa que a cobertura de seguro para plataformas não tem bibliografia vasta, nem cláusulas contratuais padronizadas, essas devido ao constante desenvolvimento tecnológico para prospecção de petróleo no mar.

Segundo ela, até hoje, o seguro de danos materiais de plataformas, no Brasil, vem-se revelando uma atividade rentável para as empresas seguradoras, pois não há registro de grandes sinistros. "O mar brasileiro, ao contrário do

mar do Norte, não tem turbulências, mas tem ondas constantes", afirma a chefe da Divisão de Riscos de Petróleo, que credita a ausência de sinistros à competência da Petrobrás.

Carlos Motta, vice-presidente do Bradesco Seguros, embora reconheça que o risco é um fenômeno inerente à atividade da indústria de seguros, observa que o mercado brasileiro ainda se ressentia das perdas contabilizadas com o incêndio na Volkswagen, em São Paulo, ocorrido há mais de vinte anos. "Teoricamente", diz Motta, "cada ramo de seguro deve produzir prêmios suficientes para cobrir os sinistros." Até ontem, quando a Petrobrás avaliava as perdas materiais da plataforma de Enchova em US\$ 10 milhões, perdurava a dúvida do mercado segurador sobre se os prêmios auferidos eram suficientes para pagar a conta.

"Vazamento não constitui risco"

O presidente do Conselho de Administração da Bamerindus Seguradora, Amílcar Pizzato, informou a este jornal em Curitiba que a empresa participa do "pool" de seguro da plataforma de Enchova, com o valor de US\$ 330 milhões.

Pelas informações que tinha até as 17h30, porém, disse que o vazamento "não constitui risco" (do ponto de vista do seguro). De acordo com ele, o resseguro é feito pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Pizzato disse, também, que a instituição não corre qualquer risco, do ponto de vista financeiro, pois já está garantida pelo resseguro, no que estiver acima de sua capacidade. Nada mais quis detalhar.

Os prejuízos com o incêndio de Enchova

por Fátima Belchior
do Rio

"A noite virou dia." Esta foi a impressão do cineasta e mergulhador Antônio Carlos Jacques, que testemunhou, no último domingo, o incêndio em um dos poços da plataforma de Enchova, na baía de Campos, litoral fluminense.

No início da tarde de ontem, a Petrobrás estimava um prazo mínimo de dez dias e máximo de oito meses para debelar o fogo, que já provocou a perda da torre de perfuração da plataforma de Enchova. Os prejuízos foram avallados ontem em US\$ 10 milhões pelo diretor de exploração e perfuração, Wagner Freire. No primeiro dia do acidente, a baía de Campos, responsável pela produção de 365 mil barris por dia de petróleo e 3,7 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural, deixou de contribuir com 75 mil barris de óleo e 2 milhões de metros cúbicos de gás natural.

Durante um período de dez dias, Enchova e as plataformas que a circundam

lerá a gastos futuros com importações de US\$ 12,4 milhões, considerando-se os preços do mercado internacional, de US\$ 18,50 (CIF).

Não há, contudo, previsão para retorno de operação em Enchova e das duas plataformas que jogam seu óleo para aquele equipamento. A partir do décimo primeiro dia, a queda da produção será de 38 mil barris por dia.

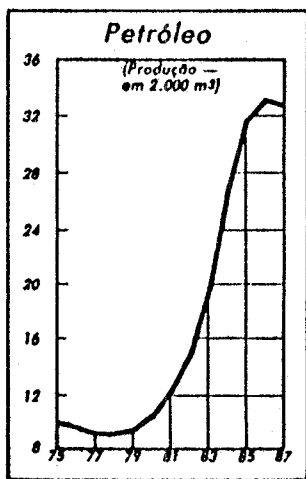
A Petrobrás não fez seguro de lucros cessantes, segundo informou Freire, com o argumento de que essa prática não é utilizada pela indústria do petróleo. A plataforma tem cobertura de seguro de danos materiais no valor de US\$ 330 milhões e franquia de US\$ 250 mil, o que significa restituição pelas perdas já computadas.

A Financial, do grupo Bamerindus, é a líder, escolhida por um "pool" de seguradoras com participação no risco, segundo relato do editor Riomar Trindade, deste jornal. Consultada, ontem, Maria Helena Bidino, chefe da Divisão de Riscos de Petróleo do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), informou que todas as 96 empresas do mercado segurador brasileiro, mais o IRB, participam dos riscos (e do prêmio) do seguro de danos materiais da plataforma de Enchova (ver página 25).

Neste segundo incêndio em Enchova — o primeiro ocorreu em agosto de 1984 — não houve vítimas. A grande preocupação da direção da Petrobrás está em debelar logo o incêndio, que pode até estender-se a outras partes da plataforma.

Para auxiliá-la na tarefa chega hoje ao Rio uma equipe de técnicos da empresa texana Red Adair, especializada em combate de incêndio em sistema "off-shore".

Se a operação for um insucesso, todo o gás do reservatório poderá queimar por um prazo de até oito meses.



Fonte: Petrobrás, Conjuntura Econômica e Centro de Informações do Gasol Mercantil

(Piraúna e Marimba) não produzirão 600 mil barris — o consumo diário do País supera um pouco 1 milhão de barris — de óleo e 2 milhões de metros cúbicos de gás. A interrupção nesses onze primeiros dias equiva-

..//.

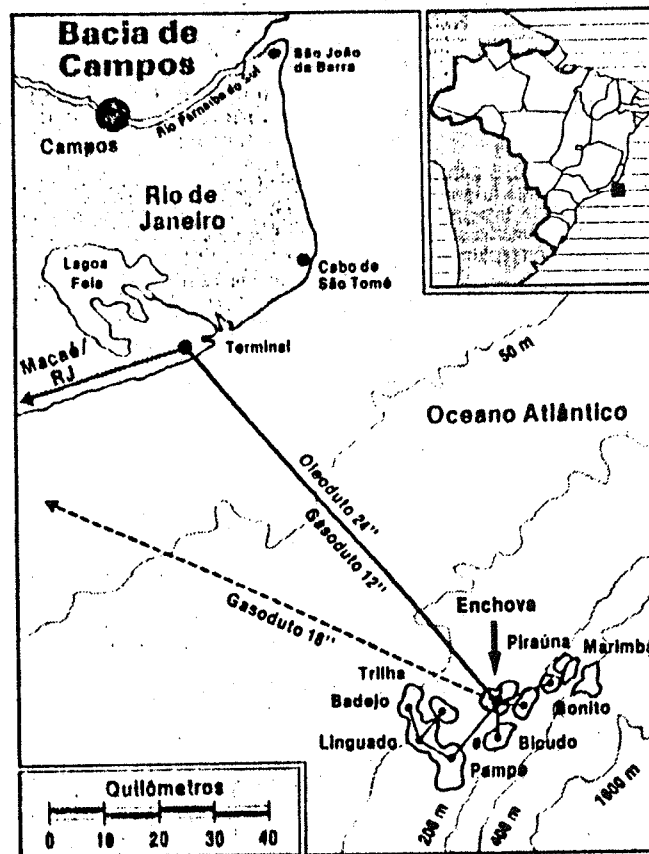
Petrobrás interrompe produção de 75 mil barris/dia de óleo

por Fátima Belchior
do Rio

O incêndio que se iniciou no domingo último na plataforma de Enchova — a maior da bacia de Campos e pela qual escoavam 75 mil barris por dia de óleo e 2 milhões de metros cúbicos de gás natural — poderá durar cerca de dez dias ou até mesmo oito meses. Na melhor das hipóteses, a Petrobrás conseguiria debelar o incêndio, mas na pior, em caso de insucesso dessa operação, o fogo localizado sobre uma reserva de 1 bilhão de metros cúbicos de gás se autoconsumiria.

"A produção descontrolada de um poço é sempre um acidente grave. Não podemos limitar as consequências nem estabelecer datas-límites", comentou, ontem, o superintendente de perfuração da Petrobrás, Hélio Falcão, que, com o superintendente de produção, Alfeu Valença, estimou aqueles prazos. "A área está sob intenso calor. Não podemos garantir o que queimar", comentou, por sua vez, o diretor de produção e exploração da Petrobrás, Wagner Freire.

No domingo, quando ocorreu o vazamento de gás do poço Enchova-19, seguido de "blow-out" e de incêndio, a Petrobrás interrompeu a produção de 75 mil barris por dia de óleo (as plataformas de Piraúna, Marimbá, Bonito e Blucudo escoam por Enchova) e de 2 milhões de metros cúbicos de gás natural. De ontem aos próximos nove dias, a perda de produção de óleo será de 60 mil barris por dia e a de gás será de 2 milhões de metros cúbicos dia. Assim, nesse período, contando com a perda de 75 mil barris no domingo, quando começou o incêndio, a Petrobrás deixará de produzir 675 mil barril de óleo, volume que a um preço médio de mercado por barril de US\$ 18,50 (CIF), equivale a US\$ 12,4 milhões. A partir do décimo dia de paralisação, Blucudo e Bonito passarão a ter sua produção escoada através de navios e não mais por tubos ligados a Enchova, e a redução da produção — não se sabe por quanto tempo — será de 38 mil barris por dia. Não haverá condições de retomar a produção dos 2 milhões de metros cúbicos de gás natural, até a recuperação da plataforma.



Além do gás que está sendo queimado no poço Enchova-19 — a vazão é desconhecida —, as perdas da Petrobrás com esse acidente giravam até a tarde de ontem em US\$ 10 milhões. Essa foi a avaliação feita por Freire, para o valor da torre de perfuração, que se encontrava em torno do poço após o "blow-out" e foi destruída.

TORRE ASSEGURADA

Em nota divulgada ontem à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o diretor financeiro da Petrobrás, Paulo Belotti, comunicou que a plataforma de Enchova "está segurada contra os danos materiais". A apólice da Petrobrás prevê um valor máximo indenizável de US\$ 330 milhões em caso de sinistro, e franquia dedutível de US\$ 250 mil, ou seja, o seguro cobre as perdas com a torre. Mas não há, segundo Freire, seguro de lucro cessante pela interrupção da produção, pois essa prática não é comum na indústria do petróleo. (Ver matéria na página 25)

A bacia de Campos respondia, até o último domingo, por uma produção de 365 mil barris por dia de óleo — Enchova, isolada, contribuía com 27 mil barris por dia — e 3,7 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural eram escoados para terra. Nacionalmente, produzem-se 625 mil barris por dia de óleo e 15,5 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural.

Do total de gás retirado do litoral fluminense, 1,7 milhão de metros cúbicos por dia, procedentes de ou-

tras plataformas, continuarão chegando à terra. A Petrobrás limitará o fornecimento de gás à refinaria Duque de Caxias, à Petroflex, e à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), que passarão a consumir óleo combustível. Os demais clientes — são cerca de vinte, no Estado do Rio de Janeiro, entre os quais a Companhia Estadual de Gás (CEG) — continuarão recebendo o produto.

SUPRIMENTO ASSEGURADO

A redução da produção da bacia de Campos não afetará o suprimento nacional, pois a Petrobrás recorrerá aos seus estoques, segundo informou o superintendente comercial da empresa, Artur Carvalho.

Atualmente, quando o consumo nacional supera em pouco mais o volume de 1 milhão de barris por dia, a estatal tem condições de suprir o País por período de cem dias. Nesse número, Carvalho inclui a produção nacional, o óleo cru e derivados estocados em terra e o volume em trânsito. Evidentemente, haverá importações para cobrir a queda, mas não em regime de emergência, segundo informou ele. Como o mercado internacional de óleo é oferecido, ele não prevê dificuldades: a Petrobrás poderá recorrer aos seus tradicionais fornecedores ou ao mercado spot, dependendo dos preços.

Em verdade, segundo transmitiram, ontem, à imprensa, os dirigentes da Petrobrás, a maior preocu-

pação está em debelar o incêndio. A primeira providência foi evacuar a plataforma e resfriá-la com jatos d'água, uma operação que até o final da noite de ontem envolveria seis embarcações. Ontem mesmo, a Petrobrás contratou uma equipe de técnicos da firma texana Red Adair (especializada em combater incêndios em plataformas) para assessorá-la no combate ao incêndio. O grupo chega hoje pela manhã ao Rio. Simultaneamente, a estatal providenciava o deslocamento de outra plataforma que operava na bacia de Campos, para utilizá-la na perfuração de um poço direcional ao que está em chamas. Por esse poço, será injetada lama até o Enchova-9, com o objetivo de interromper o fluxo de gás.

Os prazos previstos para essas operações são longos. Falcão previa a utilização da embarcação-guindaste Mlcoperi 7000, estacionada na bacia de Campos, para apagar o incêndio. Essa embarcação se posicionará perto de Enchova e através de uma lança, que ainda será construída, realizará uma operação de explosão, na direção do poço. Ontem, os dirigentes da Petrobrás desconheciam o produto que será lançado — os técnicos norte-americanos dão informações nesse sentido. A técnica resume-se em eliminar o oxigênio com uma "onda de choque". A perfuração do poço direcional poderá demorar trinta a quarenta dias, mas a operação tem chances de realizar-se simultaneamente ao combate de incêndio.

A campanha do Codiseg

ANTONIO PENTEADO MENDONÇA

Na semana passada aconteceu o lançamento oficial da primeira campanha do Codiseg — Comitê de Desenvolvimento Institucional do Seguro. É um marco importante para o segmento, porque é sinal que o Codiseg decolou, ou seja, que é possível o trabalho conjunto de autoridades, seguradores e corretores de seguros para desenvolver o mercado segurador nacional.

Numa época como a que estamos passando, conturbada por medidas polêmicas, por uma Constituinte, que não sabe muito bem como fazer uma Constituição e por outras faltas de sorte conhecidas de todos, a campanha do Codiseg, independentemente de ser ou não a campanha ideal, aparece como uma luzinha no fim do túnel, dando alguma esperança para que a gente possa continuar achando que nem tudo está perdido.

Qualquer ação que envolva interesses diversos, como é o caso do Codiseg, gera discussões e descontenta-

mentos pelo simples fato de não poder agradar a todos, face à multiplicidade de situações e realidades envolvidas.

A campanha lançada é uma campanha de venda de seguro de vida e que, por isso, não pode ser chamada de institucional. Ninguém contesta, mas é bom ressaltar de novo que o importante é a viabilização do trabalho conjunto da Susep, IRB, seguradoras e corretores de seguros para o desenvolvimento global do mercado segurador, procurando encontrar uma forma harmoniosa que respeite os espaços e as necessidades de cada um e que, no final, beneficie o pagador da festa, isto é, o segurado, dando-lhe condições de conhecer melhor um segmento econômico altamente misterioso e que até hoje tinha sido mantido assim, apesar de seu desenvolvimento estar diretamente ligado à sua desmistificação.

Se o Codiseg conseguir, num prazo médio, explicar ao público consumidor o que é seguro, a importância social deste instituto vai aparecer naturalmente, representando a possibili-

dade concreta do Brasil deixar de amargar um vergonhoso quadragésimo lugar na relação dos países que fazem seguros.

O primeiro passo está dado e o segundo está a caminho. O Senhor Superintendente da Susep, numa decisão lúcida, determinou que este órgão forneça todos os dados que possui, exceto as confidenciais, ao Codiseg. Quer dizer que, pela primeira vez, todos terão acesso a dados que até agora eram privilégio de poucos, e sem os quais é absolutamente inviável qualquer trabalho de análise mais profunda do que é o mercado segurador brasileiro.

O Codiseg e sua campanha são bem-vindos. Agora, todos esperam que o seu trabalho beneficie o segurado, porque só assim a instituição do seguro vai representar mais do que 1% do PIB.

O autor é advogado, consultor de seguros e diretor do Centro do Comércio do Estado de São Paulo.

O ESTADO DE SÃO PAULO

28.04.88

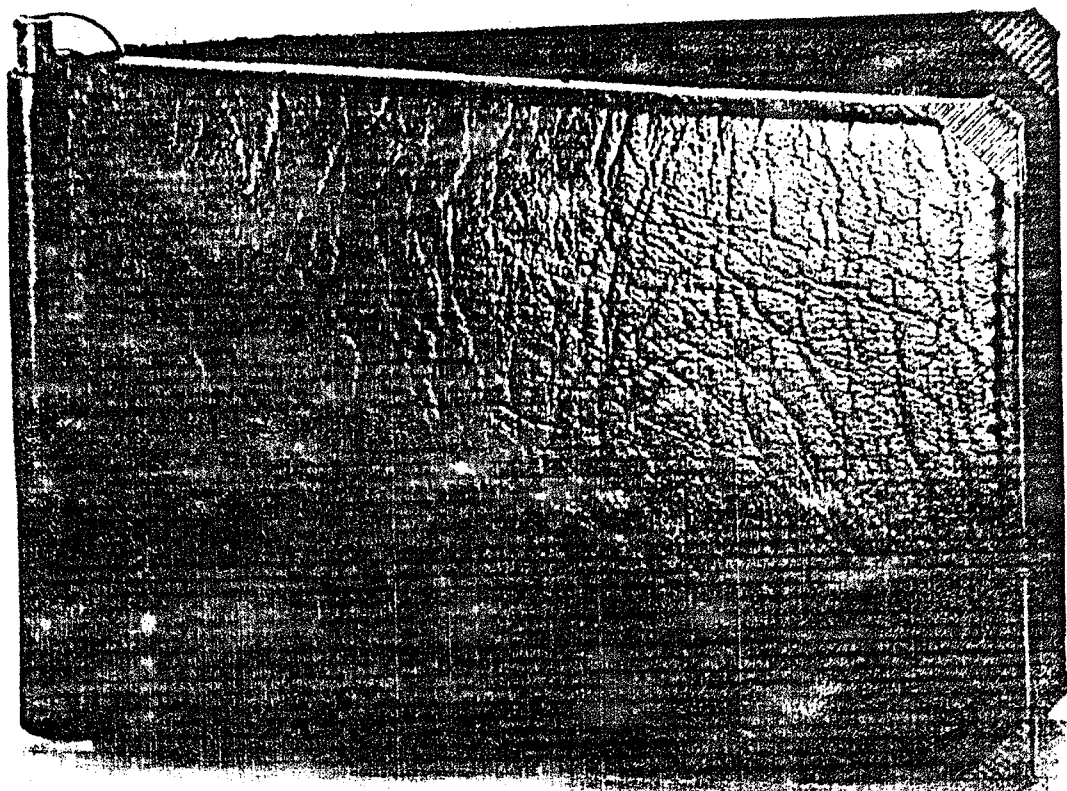
A EMOCÃO



Fazendo um curso de curso de
acidentes pessoais ou de
saúde, você garante a segurança
de quem você mais ama.

Existe razão mais forte do
que esta?

A RAZÃO



Fazer um seguro de vida, de acidentes pessoais ou de saúde, você garante tudo que construiu. E ainda pode abater até 50 mil cruzados da sua declaração do imposto de renda do próximo ano*. Todo mês você só paga um pouco, mas o seguro lhe garante muito. Existe emoção mais forte do que esta?

* Decreto-Lei nº 2.396, de 21.12.87.

PROCURE SEU CORRETOR E FAÇA UM SEGURO DE VIDA, DE SAÚDE E DE ACIDENTES PESSOAIS.



CODISEG

SEGURO GARANTE

REVISTA VEJA

27.04.88

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Mar.	157,10	14,05	39,07	57,10
Abr.	190,07	20,98	68,25	92,89
Mai.	248,45	30,72	119,94	151,91
Jun.	313,69	26,26	177,69	216,89
Jul.	344,71	9,89	205,16	246,22
Ago.	357,53	3,72	216,50	254,36
Set.	384,52	7,55	240,39	278,57
Out.	429,41	11,68	280,14	317,95
Nov.	493,72	14,98	337,06	370,51
Dez.	572,94	16,05	407,19	407,19
1988				
Jan.	678,29	18,39	18,39	443,40
Fev.	799,45	17,86	39,53	480,38
Mar.	939,54	17,52	63,99	498,05

* Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Mar.	169,77	15,00	47,02	69,77
Abr.	203,86	20,08	76,53	105,05
Mai.	260,09	27,58	125,22	160,77
Jun.	327,38	25,88	183,50	226,52
Jul.	357,93	9,33	209,95	254,75
Ago.	374,03	4,50	223,90	265,83
Set.	404,02	8,02	249,86	290,89
Out.	449,06	11,15	288,86	328,52
Nov.	514,01	14,47	345,11	378,78
Dez.	595,68	15,89	415,83	415,83
1988				
Jan.	709,71	19,14	19,14	448,54
Fev.	834,94	17,65	40,17	465,56
Mar.	986,59	18,16	65,62	481,12

* Base: Mar 86 = 100

Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP

Índice Base: 15/06/87 = 100		Variação Percentual		
		No Mês	6 Meses	12 Meses
Dez 87	125,28			
Jan 88	136,79			
Fev 88	149,36			
Mar 88	173,54			
Abr 88	201,64			
Mai 88	234,29			

Unidade Padrão de Capital - UPC

4.º Trim. 87	Cz\$ 458,94
1.º Trim. 88	Cz\$ 645,36
2.º Trim. 88	Cz\$ 1 028,96

Salário Mínimo de Referência - SMR

Fev 88	Cz\$ 3 600,00
Mar 88	Cz\$ 4 248,00
Abr 88	Cz\$ 4 932,00

Piso Nacional de Salários - PNS

Fev. 88	Cz\$ 5 280,00
Mar. 88	Cz\$ 6 240,00
Abr. 88	Cz\$ 7 260,00

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1987	
Set.	7,9864
Out.	9,7200
Nov.	13,4049
Dez.	14,7104
1988	
Jan.	17,0929
Fev.	18,5503
Mar.	16,5899

L B C

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987	
Set.	7,99
Out.	9,45
Nov.	12,92
Dez.	14,38
1988	
Jan.	16,78
Fev.	18,35
Mar.	16,59

O T N

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

	Valor
1987	
Abr 87	Cz\$ 207,97
Mai 87	Cz\$ 251,56
Jun 87	Cz\$ 310,53
Jul 87	Cz\$ 368,49
Ago 87	Cz\$ 377,87
Set 87	Cz\$ 401,69
Out 87	Cz\$ 424,51
Nov 87	Cz\$ 463,48
Dez 87	Cz\$ 522,99
1988	
Jan.	Cz\$ 596,94
Fev.	Cz\$ 695,50

	Variação Percentual		
	No Mês	6 Meses	12 Meses
Mar. ... Cz\$ 820,42	17,96	104,24	351,74
Abr. ... Cz\$ 951,77	16,01	124,20	357,64

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Abr.	225,24	20,96	84,19	123,50
Mai.	277,52	23,21	126,94	171,57
Jun.	349,84	26,06	186,07	238,04
Jul.	360,51	3,05	194,80	244,26
Ago.	383,44	6,36	213,55	260,11
Set.	405,22	5,68	231,36	274,13
Out.	442,42	9,18	261,78	300,85
Nov.	499,23	12,84	308,23	337,92
Dez.	569,82	14,14	365,96	365,96
1988				
Jan.	663,90	16,51	16,51	364,72
Fev.	783,14	17,96	37,44	381,13
Mar.	908,52	16,01	59,44	387,90

* Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FIBGE

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta quinta-feira a Cz\$ 135,27 para compra e a Cz\$ 135,94 para venda. A minidesvalorização cambial promovida ontem pelo Banco Central foi de 1,10%. Continua praticamente paralisado o mercado paralelo tendo surgido novos boatos, desta vez, acerca de possíveis pacotes do Governo. A moeda, no entanto, continua em ascensão, fechando a Cz\$ 179,00 para compra e a Cz\$ 182,00 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 27/04/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	133,79	134,46	133,7900	134,4600
Inglaterra	libra	249,52	252,92	249,1800	252,5200
Alemanha	marco	79,443	80,505	79,3490	80,4090
Suíça	franco	95,900	97,230	95,7630	97,0900
Suécia	coroa	22,655	22,971	22,6260	22,9410
França	franco	23,431	23,716	23,3890	23,7030
Bélgica	franco	3,7955	3,8483	3,7955	3,8483
Itália	lira	0,19684	0,10832	0,1087	0,1082
Holanda	florim	70,845	71,808	70,7760	71,7310
Dinamarca	coroa	20,628	20,914	20,6220	20,9370
Japão	iene	1,0657	1,0803	1,0641	1,0784
Austria	selim	11,303	11,460	11,2840	11,4400
Canadá	dólar	108,47	109,98	108,4700	109,9800
Noruega	coroa	21,587	21,887	21,5770	21,8770
Espanha	peseta	1,2022	1,2189	1,2016	1,2184
Portugal	escudo	0,96914	0,98469	0,9691	0,9847
Austrália	dólar	100,54	101,92	100,5800	101,9600

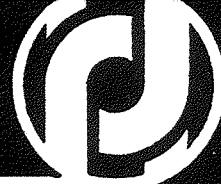
Dólar Repasse: Cz\$ 133,99. Dólar Cobertura: Cz\$ 134,32.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

28.04.88



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- EXPRESSO UNIVERSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Amedéa Centini nº 213-SÃO PAULO-SP
D T S - 1586/88 - 08.04.88
- MOINHO SALVADOR S.A.- FILIAL AGUANAMBI
Avenida Aguanambi nº 2213-FORTALEZA-CE
D T S - 1587/88 - 08.04.88
- METALÚRGICA BRASILEIRA ULTRA S.A.
Praça Barão do Tietê nº 115 e Avenida Radial leste nº 3252 - SÃO PAULO - SP
D T S - 1588/88 - 08.04.88
- PORCHER BRASIL-TECIDOS DE VIDROS LTDA.
Rua Caetano Ruggieri nº 4153 - ITÚ-SP
D T S - 1589/88 - 08.04.88
- F. MAIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Bela Cintra nº 521-Consolação-SÃO PAULO- SP
D T S - 1590/88 - 08.04.88
- CIA. FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO PEDRO
Antiga Estr.SÃO PAULO/MATO GROSSO,Km.89-ITÚ-SP
D T S - 1591/88 - 08.04.88
- INDÚSTRIA TEXTIL DAHRUJ S.A.
Rua Carioba nº 441 - AMERICANA - SP
D T S - 1592/88 - 08.04.88
- ELECTRA ENGENHARIA LIMITADA
Avenida Cotovia nºs.585 e 605-SÃO PAULO-SP
D T S - 1593/88 - 08.04.88
- CASP S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Marechal Bittencourt nºs. 210 e 218 - AMPARO - SP
D T S - 1594/88 - 08.04.88
- LANIFÍCIO SANTA BRANCA S/A.
Rua Almirante Calheiros nº 237-SÃO PAULO-SP
D T S - 1595/88 - 08.04.88
- EDITORA BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 368 - GUARULHOS - SP
D T S - 1596/88 - 08.04.88
BI-480
- MECANO FABRIL LIMITADA
Rua Padre Adelino, 470-Belem- SÃO PAULO-SP
D T S - 1597/88 - 08.04.88
- WARNER ELETRIC DO BRASIL LIMITADA
Av.Presidente Altino, 2995- SÃO PAULO-SP
D T S - 1598/88 - 08.04.88
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
Av.Araguaia, 2879 e 3023-Alphaville-BARUERI-SP
D T S - 1599/88 - 08.04.88
- T N T TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 1400 - SÃO PAULO - SP
D T S - 1600/88 - 08.04.88
- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE BORRACHA CESTARI S.A.
Rua das Palmas, 84 - MONTE ALTO - SP
D T S - 1601/88 - 08.04.88
- CAROL- COOP.AGRÍCOLA DA REGIÃO DE ORLÂNDIA
Av. Dr.João Batista Santana, 2120-GUAIRA-SP
D T S - 1602/88 - 08.04.88
- SERRANA S.A.DE MINERAÇÃO- FÁBRICA DE CIMENTO
Subdistrito de Cajati - JACUPIRANGA-SP
D T S - 1603/88 - 08.04.88
- TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA LTDA.
Rodovia Santos Dumont, Km.5,5 nº 950 - Bairro Cidade Singer - CAMPINAS - SP
D T S - 1604/88 - 08.04.88
- VEEDER ROOT DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA
Rua Ado Benatti, 92 - SÃO PAULO - SP
D T S - 1605/88 - 08.04.88
- ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Av. São Gabriel nºs. 491 e 501-SÃO PAULO-SP
D T S - 1606/88 - 08.04.88
- T N T TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Quitandas, 139 - CAMPINAS - SP
D T S - 1607/88 - 08.04.88

- CEAGESP. CIA. ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO
Rua Beira Mar, 12 - IGUAPE - SP
D T S - 1608/88 - 08.04.88
- LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA.
Alameda dos Guaramomis, 1190 - India-
nópolis - SÃO PAULO - SP
D T S - 1609/88 - 08.04.88
- BATTENFELD FERBATE SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Henry Ford nº 643 - OSASCO-SP
D T S - 1610/88 - 08.04.88
- AMICO ASSISTÊNCIA MÉDICA A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Peixoto Gomide nº 613-SÃO PAULO-SP
D T S - 1611/88 - 08.04.88
- AMICO ASSISTÊNCIA MÉDICA A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Azevedo Macedo nº 92 -SÃO PAULO-SP
D T S - 1612/88 - 08.04.88
- MASSEY PERKINS SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Wallace Simonsen nºs. 155 e
188 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1613/88 - 08.04.88
- CIA.INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICA"
Rua Cica nºs.201,202 e 239 - JUNDIAÍ-SP
D T S - 1614/88 - 08.04.88
- BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS
Rua Antonio Pires Pimentel nº 625 -
BRAGANÇA PAULISTA - SP
D T S - 1615/88 - 08.04.88
- KITANO S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
Rua Cravinhos nº 175-Vila Baeta Neves-
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1616/88 - 08.04.88
- COMPANHIA ZORZI DE PAPÉIS
Fazenda Coruputuba- PINDAMONHANGABA-SP
D T S - 1617/88 - 08.04.88
- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS
FUNCIONÁRIOS JACTO S.A.
Rua Carlos Bueno de Toledo nº 12 -
P O M P É I A - SP
D T S - 1619/88 - 08.04.88
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA
RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Strc-Trecho 4 - Conjunto "B" - Lote 8-
B R A S Í L I A - DF
D T S - 1620/88 - 08.04.88
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo
Branco, 670 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
D T S - 1621/88 - 08.04.88
- R.G. CAMARGO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Rebouças, 451 - SUMARÉ - SP
D T S - 1622/88 - 08.04.88
- TUNGSTÊNIO DO BRASIL MINÉRIOS E METAIS LTDA.
Rodovia Br. 427- Km.9- Boca de Lage -
CURAIS NOVOS - RN
D T S - 1623/88 - 08.04.88
- SUMITOMO CYCLO REDUTORES DO BRASIL LTDA.
Avenida Reifenhauer, 120 - DIADEMA-SP
D T S - 1629/88 - 08.04.88
- COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO PEDRO
Rua Dr. Graciano Geribello, 08-Com en-
trada também pela Rua Pde. Bartolomeu
Tadei, 09 - I T Ú - SP
D T S - 1630/88 - 08.04.88
- SERV - CENTER DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA
Rua Quitanduba, 116-Caxingui-SÃO PAULO- SP
D T S - 1631/88 - 08.04.88
- INDÚSTRIA DE CALÇADOS SOBERANO LTDA.
Rua Evangelista de Lima, 345-FRANCA-SP
D T S - 1632/88 - 08.04.88
- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.
Rua Dois s/nº, Esquina com Ruas Um,
Três e Nove - ANÁPOLIS - GO
D T S - 1633/88 - 08.04.88
- FRANCOSEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Bartolomeu do Canto, 206- SÃO PAULO- SP
D T S - 1634/88 - 08.04.88
- IRMÃOS PASCOAL LIMITADA
Rua Eugênia S.Vitalle, 479- R. Ramos -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1635/88 - 08.04.88

- A.G.Q. ANDRADE GUITIERRES QUÍMICA LTDA.
Usina Cel. Abner (Ex Usina do Varadouro)
Estrada do Varadouro, Km. 5 - (Centro Técnico Aero Espacial) - Acesso pelo Km. 14 da Estrada dos Tamotos (SP 99) - JACAREÍ - SP
D T S - 1636/88 - 08.04.88
- NOVA VULÇÃO S.A. TINTAS E VERNIZES
Rua Joaquim Marra, 110 - Vila Matilde - SÃO PAULO - SP
D T S - 1637/88 - 08.04.88
- ASTRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Jaime R. Pereira nº 144 - Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 1638/88 - 08.04.88
- MACON INDÚSTRIA DE PLACAS E ETIQUETAS LTDA.
Avenida nº 1, 1.100 - OSASCO - SP
D T S - 1639/88 - 08.04.88
- PRODUTOS ELÉTRICOS CORONA LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 214 - GUARULHOS - SP
D T S - 1640/88 - 08.04.88
- F.C.I. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Bragança Paulista, 1.281 - SÃO PAULO - SP
D T S - 1641/88 - 08.04.88
- W.S. CONFECÇÕES LIMITADA
Rua Professor Domingos Mateus, 73 - ATIBAIA - SP
D T S - 1642/88 - 08.04.88
- TECELAGEM SÃO FRANCISCO LIMITADA
Avenida Dr. José Fornari nº 1470 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1643/88 - 08.04.88
- TECELAGEM ENDLES LIMITADA
Rua Virginópolis, 47, 65 e 107 - Sacomã - SÃO PAULO - SP
D T S - 1644/88 - 08.04.88
- INDUSTRIA DE PARAFUSOS ELBRUS LTDA.
Rua Padre Caldas Barbosa, 130 - Vila Guilherme - SÃO PAULO - SP
D T S - 1645/88 - 08.04.88
- INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.
Rodovia Mello Peixoto, Km. 278 - OURINHOS - SP
D T S - 1646/88 - 08.04.88
- SOMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LIMITADA
Rua Luigi Grecco, 196/218 - Barra Funda - SÃO PAULO - SP
D T S - 1647/88 - 08.04.88
- DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S.A.
Avenida Senador Vergueiro, 4545 - Rugde Ramos - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1648/88 - 08.04.88
- FRISODAL ACESSÓRIOS PARA AUTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Tupiniquins, 597 e 625 - DIADEMA - SP
D T S - 1649/88 - 08.04.88
- AMICO ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Azevedo Macedo, 113 - Vila Mariana - SÃO PAULO - SP
D T S - 1650/88 - 08.04.88
- IDEAL STANDARD WABCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DIV. IDEAL STANDARD)
Rua Honorato Spiandorin, 189 - JUNDIAÍ - SP
D T S - 1651/88 - 08.04.88
- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VALE DO PARANAPANEMA
Rua Reverendo Coriolano nº 2.034 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
D T S - 1653/88 - 08.04.88
- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS JACTO LIMITADA
Rua Carlos Bueno de Toledo, 45 - Pompéia - SÃO PAULO - SP
D T S - 1654/88 - 08.04.88
- THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
Av. Rio Branco, 110 - RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 1687/88 - 08.04.88
- T M T - TRANSPORTES TERRESTRE LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 276 nºs. 50/54 - BARRA MANSA - RJ
D T S - 1690/88 - 08.04.88
- DARDO TRANSPORTADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÕES, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Prefeito Olimpio de Mello nº 833 - RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 1691/88 - 08.04.88
- PURINA NUTRIMENTOS LIMITADA
Av. Guilherme Schell, 10780 - CANOAS - RS
D T S - 1695/88 - 08.04.88
- T N T TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Borges de Medeiros, 1662 - SANTA MARIA - RS
D T S - 1700/88 - 08.04.88
- CARGILL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Br-70 - Km. 150 - PRIMAVERA DO LESTE - MT
D T S - 1707/88 - 12.04.88

.../.

- GENERAL ELETRIC DO BRASIL S.A.
Via Centro nº 703 - Centro Industrial
de Aratu - SIMÕES FILHO - BA

D T S - 1708/88 - 12.04.88

- SAN-CO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Rodovia Presidente Dutra Km. 310 -
R E S E N D E - RJ

D T S - 1715/88 - 12.04.88

- LOJAS ARAPUÁ SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Pedro Nolasco nºs. 28/60 Loja
VO/615 - VITÓRIA - ES

D T S - 1753/88 - 13.04.88

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Avenida Prefeito Olavo Gomes nº 3701-
POUSO ALEGRE - MG

D T S - 1757/88 - 13.04.88

- SIDERÚRGICA SETE LAGOAS LIMITADA
Rua Sítio da Abadia nºs. 21 e 255 e Rua
Bernardo Paixão nº 1200 - SETE LAGOAS-MG

D T S - 1758/88 - 13.04.88

- TAPEÇARIA MAMBRINI LIMITADA
Avenida Júlio de Castinhos nº 1759 -
CAXIAS DO SUL - RS

D T S - 1760/88 - 13.04.88

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (LOJA 159)
Rua Cleto Campelo nº 09 - CARUARÚ- PE

D T S - 1875/88 - 21.04.88

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 916
Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes,
2056 - RECIFE - PE

D T S - 1876/88 - 21.04.88

- T N T TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Nova Floresta nº 250 - RECIFE-PE

D T S - 1877/88 - 21.04.88

- ALPARGATAS DO NORDESTE S.A.
Rua Dr. Luiz Ergueira nº 637- Distrito
Industrial dos Prazeres - JABOATÃO- PE

D T S - 1878/88 - 21.04.88

- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA
RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Rua do Convento nº 61 - CARUARU - PE

D T S - 1879/88 - 21.04.88

- LOJAS ARAPUÁ SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Tupinanbás nºs.372/380-BELO HORIZONTE-MG

D T S - 1884/88 - 21.04.88

- EXPRESSO REICHELTLIMITADA
Rua Santos Dumont, 1321- PORTO ALEGRE-RS

D T S - 1934/88 - 22.04.88

----- * -----

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- STARRETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Laroy S.Starret nº 1880 - ITÚ- SP

D T S - 1655/88 - 08.04.88

- CIBA GEICY QUÍMICA S.A.
Avenida Santo Amaro, 5137-SÃO PAULO-SP

D T S - 1656/88 - 08.04.88

- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE BORRACHA CESTARI S.A.
Rua das Palmas nº 84 - MONTE ALTO - SP

D T S - 1657/88 - 08.04.88

- TAPETES SÃO CARLOS LTDA.
Rua Miguel Giometti nº 340 - SÃO CARLOS-SP

D T S - 1658/88 - 08.04.88

- TEXTIL TOYOBO LIMITADA
Rodovia do Açúcar Km 25 - DISTRITO
INDUSTRIAL DE SALTO - SP

D T S - 1659/88 - 08.04.88

- MASSEY PERKINS SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Wallace Simonsen nºs. 155 e 188 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 1660/88 - 08.04.88

- NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Rua Coronel Antonio Marcelo nºs. 66/160 -
Brás - SÃO PAULO - SP

D T S - 1661/88 - 08.04.88

- S I F C O SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Barão Smith de Vasconcelos nº 1000 -
Distrito Industrial de Campinas-CAMPINAS-SP

D T S - 1662/88 - 08.04.88

- CIA. VIDRARIA SANTA MARINA
Avenida Santa Marina, 443/833 - Água
Branca - SÃO PAULO - SP

D T S - 1666/88 - 08.04.88

.../.

- ABARCA MÓVEIS LTDA. (ESTOFAMENTO E DECORAÇÕES)
Rua Francisco Rodrigues Filho, 578- POA-SP
D T S - 1667/88 - 08.04.88
- OCÉ COPIRAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Avenida Cândido Portinari nº 1174 - Vi
la Jaguará - SÃO PAULO - SP
D T S - 1668/88 - 08.04.88
- MOINHO PAULISTA LTDA.
Rua João Pessoa, 536-Esquina c/Rua Ama
dor Bueno - S A N T O S - SP
D T S - 1669/88 - 08.04.88
- LABORATÓRIOS FRUMTOST S.A. IND. FARMACEUTICAS
Avenida Guarulhos nº 3180-GUARULHOS-SP
D T S - 1671/88 - 08.04.88
- MANVILLE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.
Estrada São Paulo/Itú, Km.63 - JUNDIAÍ - SP
D T S - 1672/88 - 08.04.88
- TEXTIL SANDIN ROSADA LTDA. E SANDIN IN
DÚSTRIA E MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Avenida Joaquim Boer, 26- AMERICANA-SP
D T S - 1673/88 - 08.04.88
- TOKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua José mari nº 80-TABOÃO DA SERRA-SP
D. T S - 1674/88 - 08.04.88
- CIA. SANTISTA DE PAPEL
Margem Direita da Via Anchieta- Bairro
Água Fria - C U B A T ã O - SP
D T S - 1675/88 - 08.04.88
- NACHI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida João XXIII, 2330-Bairro do Rio
Acima MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 1676/88 - 08.04.88
- ADAMAS S.A. PAPÉIS E PAPELÕES ESPECIAIS
Rua Narciso Sturlini, 749- OSASCO - SP
D. T S - 1677/88 - 08.04.88
- SADIA MATO GROSSO S.A.
Avenida B- Quadra 8/9- Distrito Indus-
trial - RONDONÓPOLIS - MT
D T S - 1678/88 - 08.04.88
- SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Rua Eugênio S. Vitale nº 173 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 1679/88 - 08.04.88
- JOHNSON & JOHNSON S.A.
Rodovia Anhanguera, Km.106/107-SUMARÉ-SP
D T S - 1680/88 - 08.04.88
- SUSA S.A. (DIVISÃO SEARS)
Avenida Laurita Ortega Mary nº 144 -
TABOÃO DA SERRA - SP
D T S - 1681/88 - 08.04.88
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LIMITADA
Avenida Prefeito Olavo Gomes nº 3701 -
POUSO ALEGRE - MG
D T S - 1756/88 - 13.04.88
- WESTINGHOUSE DO BRASIL S.A. DIVISÃO APREL
Rua 4 nº 500 - CACHOEIRINHA - RS
D T S - 1761/88 - 13.04.88

*
T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

**DECISÃO DO IRB APROVANDO TAXA ESPECIAL PARA O
RISCO PETROQUÍMICO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO**

- PERSTORP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Presidente, 852-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Ofício IRB DITRI nº 200/88,
de 23,03.88

*
**O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O
C O N T R A I N C Ê N D I O**

**DECISÕES DO IRB APROVANDO A CONCESSÃO/RENOVAÇÃO/EXTENSÃO
DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Rua Ambrósio Molina nº 1090 -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-Deteccção e Alarme
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23/03/88.
BI-480
- MINASA TBP ALIMENTOS E PROTEÍNAS S.A.
Avenida Major Dário Alves de Carvalho
nº 65 - ARARAQUARA - SP- Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.

112 DT-5

- CASA ANGLO BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA
MODAS CONFECCOES E BAZAR
Rua João Cachoeira nº 889-Itaim Bibi -
SÃO PAULO- SP - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Avenida das Américas nº 5150 - BARRA
DA TIJUCA- RJ - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Morvan Dias de Figueiredo nº.
3131 - SÃO PAULO- SP- Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
(ANTERIORMENTE PHILCO, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.)
Avenida Orlando Bérnago nº 1000 -
GUARULHOS- SP - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEDO DO BRASIL S.A.
Largo da Estação, s/nº - Sabaúna -
MOGI DAS CRUZES- SP - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- RIGESA DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Açai nº 3035 - DISTRITO INDUS-
TRIAL DE MANAUS-AM - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Avenida Marginal Direita do Rio Tietê
nº 343 - SÃO PAULO - SP - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- UNIROYAL DO BRASIL S.A.
Avenida Brasil nº 5333 -
RIO CLARO - SP - Sistema Dilúvio
Ofício IRB DITRI nº 214/88,
de 24.03.88.
- C & A MODAS LIMITADA
Rua Goitacazes, 182-BELO HORIZONTE-MG- Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.

*

**DECISÕES DA CEICA APROVANDO RENOVAÇÃO, EXTENSÃO E NEGATIVAS
(LOCAIS 84 E 9) RELATIVAS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- CIA. JAUENSE INDUSTRIAL
Av. Frederico Ozanan, 1500-JAÚ-SP- Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.
- MERREL LEPETIT FARMACEUTICA LIMITADA
Avenida Mário Lopes Leão nº 1500 -
SÃO PAULO - SP - Sprinklers
Ofício IRB DITRI nº 203/88,
de 23.03.88.

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 06.04.88

- SYNTECHROM INDÚSTRIA NACIONAL DE PIGMENTOS
E DERIVADOS SOCIEDADE ANÔNIMA
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques, Marítimos/Terrestre e aéreos inclusive sobre embarques aéreos "sem valor declarado", pelo prazo de 01 ano, a contar de 01.04.88.

- SKF DO BRASIL LTDA. E SUAS CONTROLADAS
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,545%, aplicáveis aos embarques marítimos e terrestres de importação, sob a garantia "All Risks", pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.04.88.

- TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
E AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 40%, aplicável as taxas das coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos urbanos/suburbanos, por 1 ano, a contar de 01.04.88.

- TRANSULTRA SOCIEDADE ANÔNIMA ARMAZEM
ENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO
BRADESCO SEGUROS S.A.

Redução percentual de 50%, aplicável as taxas da apólice coberturas básicas e adicionais, percursos interestaduais / intermunicipais, por 2 anos a contar de 01.04.88.

- BASF BRASILEIRA S/A.INDÚSTRIAS QUÍMICAS
PARANÁ CIA.DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA

Taxa individual de 0,045%, aplicável as viagens intermunicipais ou interestaduais, bem como manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis as viagens urbanas ou suburbanas, pelo prazo de 2(dois) anos a partir de 01.03.88.

- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,021%, aplicáveis aos percursos interestaduais e/ou intermunicipais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.88.

- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SULANDRE LTDA.
FINASA SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 50%, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 a contar de 01.03.88

Redução percentual de 25%, percursos urbanos/suburbanos, por 1 ano a contar de 01.03.88.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA.
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

redução percentual de 50%, aplicável as coberturas básicas e adicionais da apólice, por 2 anos a contar de 01.03.88.

*

RESOLUÇÕES DE 13.04.88

- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais, aplicável aos percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 01(um) ano, visando coincidir com o vencimento da tarifaço especial, referente aos percursos interestaduais / intermunicipais, a partir de 01.04.88.

- LACOM SCHWITZER EQUIPAMENTOS LTDA.
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis as viagens intermunicipais ou interestaduais, pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 01.03.88.

- INDÚSTRIAS MADEIRIT SOCIEDADE ANÔNIMA
SUL AMÉRICA SEGUROS

Manutenção do desconto percentual de 25%, sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos percursos interestaduais e/ou intermunicipais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.04.88.

- B B C BROWN BOVERI S.A.
ZURICH - ANGLO SEGURADORA S.A.

Desconto de 50%, aplicável as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, sub-ramos marítimos, terrestres e aéreos, por 1 ano, a contar de 01.04.87.

- KITANO SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E SUA CONTROLADA CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50%, aplicável as taxas básicas e adicionais da apólice, nos embarques terrestres nos percursos urbanos/suburbanos e intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 2 anos a partir de 01.03.88.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. E ALPARGATAS CONFECÇÕES NORDESTE E SUA CONTROLADA COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,095%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais e adicionais da apólice, pelo prazo de 2 anos a partir de 01.02.88.

- QUIMBRASIL -QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A. VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,448%, aplicável aos seguros de importação, embarques marítimos e terrestres, sob a garantia "All Risks", pelo prazo de 1 ano à partir de 01.04.88.

- UNIROYAL QUÍMICA S/A. E SUAS CONTROLADAS ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,041%, com vencimento em 30.09.89.

- ALBA QUÍMICA INDL.E COM.LTDA.E SUAS CONTROLADAS CIGNA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,506%, embarques marítimos e terrestres, garantia "All Risks", período de 01 ano, a contar de 01.04.88.

*

RESOLUÇÕES DE 20.04.88

- S F M IRUSA SALSO COMÉRCIO LTDA. CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS

Manutenção do desconto 50%, sobre as taxas aplicáveis as viagens marítima ou aérea com ou sem valor declarado, sob garantias "All Risks"/todos os riscos, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.03.88.

- ROCKWELL BRASEIXOS S.A. A MARITIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50%, aplicável as taxas para embarques aéreos de importação, inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.05.88.

- POLIBRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,036%, aplicáveis exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/abril/88 e ainda pedido inicial representado pelo desconto percentual de 40%, aplicáveis exclusivamente as taxas básicas e adicionais da apólice no que tange as viagens urbanas e suburbanas, pelo período de 01 (Hum) ano, a partir de 01/Abril/88.

- BETA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

taxa individual de 0,469%, aos embarques aéreos, com garantia "All Risks", inclusive aos SVD, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.03.88

- ROCKWELL BRASEIXOS S.A. A MARITIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas mínimas da tarifa para os seguros marítimos de importação, sob a garantia "All Risks", pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.05.88.

- C O B R A S M A SOCIEDADE ANÔNIMA A MARITIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas mínimas da tarifa para os seguros marítimos de importação, sob a garantia "All Risks", pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.05.88.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,198%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres realizados pelo segurado sob as garantias "All Risks", LAP e RR, pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.04.88.

- F I B R A SOCIEDADE ANÔNIMA SUL AMERICA BANDEIRANTES SEGUROS S.A.

taxa individual de 0,020%, para os percursos terrestres, juntamente com o pedido inicial representada pela redução percentual de 50%, para os embarques urbanos/suburbanos, ambos pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.04.88.

- SOTREQ S/A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,091%, aplicável aos embarques terrestres realizados dentro dos percursos intermunicipais/Interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.04.88.

- COMPANHIA TRIUNFO DE FERTILIZANTES
AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Desconto percentual de 40%, aplicável as taxas dos embarques marítimos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.04.88.

- CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA.
ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres realizados pelo segurado sob as garantias "All Risks", LAP e RR, pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.04.88.

- GRADIENTE INDUSTRIAL S/A. E/OU GRADIENTE
ELETRÔNICA S/A. E/OU COMPONAN-COMPONENTES
DA AMAZÔNIA LIMITADA
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual da 0,097%, aplicável aos embarques aéreos inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.88.